

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias. CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná

5

6

7

8

1

2

3

4

Reunião Ordinária Descentralizada Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR 20/09/2019

9

21

31

10 No vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14 h, na sede da Guarda 11 Mirim de Foz do Iguaçu, sito à Rua Tadeu Trompschinski, 56, Bairro Maracanã, Foz do Iguaçu/PR, teve início a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Estadual dos 12 Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR). Fizeram-se presentes, conforme 13 convocação prévia: Conselheiros(as) Governamentais (titulares/suplentes): Joseli 14 Collaço (Casa Civil); Antônio Carlos Dourado (SEED-Esporte); Priscila de Albuquerque 15 Maranhão Polati Veiga (SEJUF-DPCA); Priscila Pacheco dos Santos (SEEC-Cultura); 16 Rosineide Frez (SEED-Educação); David Antônio Pancotti (SEJUF-DEASE); Solimar de 17 Gouveia (SEJUF-DEASE); Regina Bergamaschi Bley (SEJUF-DEDIF); Jéssica Luiz 18 19 Dinardi (SESA); Lucimeia Swiech (SESP); Lenise Rosseto da Silva (SEP). Conselheiros (as) da Sociedade Civil (titulares/suplentes): Débora Cristina dos Reis Costa 20 (Associação Paranaense de Cultura de Curitiba – APC); Renann Ferreira (Guarda Mirim 22 de Foz do Iguaçu); Hélio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu); Rodrigo 23 Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro); 24 Adriano Roberto dos Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis); Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Labio-Palatal Cascavel); Ires Damian 25 Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass-Lions); Dinari de Fátima 26 27 Estrela Pereira (Instituto Ação Social Renascer). Também estiveram presentes: Bruna Saraiva (Advogada OAB/PR). 1. ABERTURA: Cumprimentando os presentes, o 28 29 Presidente Renann Ferreira deu início à reunião agradecendo a presença de todos, com quórum de 17 (dezessete) conselheiros e conselheiras. Passou-se para o primeiro ponto da 30 pauta. 2. APROVAÇÃO DAS ATAS DOS MESES ANTERIORES.: Com a palavra, o presidente Renann Ferreira colocou em votação a aprovação das atas das reuniões anteriores 32 que foram encaminhadas pela Secretária Executiva para os conselheiros, conselheiras e 33

34 colaboradores, via e-mail. Como não houve nenhum questionamento, o presidente endagou se as mesmas poderiam ser consideradas aprovadas. Com a palavra, o secretário executivo 35 36 Murilo Caldeira informou que foram encaminhadas as atas da extraordinária de fevereiro/2019, 37 com as alterações anteriormente solicitadas; da reunião ordinária de fevereiro/2019, com as 38 alterações anteriormente solicitadas; da reunião extraordinária de abril/2019; da reunião 39 ordinária de abril/2019; e da reunião ordinária de agosto/2019. Com a palavra, a conselheira 40 Regina Bley informou que das atas encaminhadas, com exceção do presidente Renann 41 Ferreira, nenhum outro conselheiro fez apontamentos, contribuições de melhoria ou sugestões 42 de alteração da redação das atas. Em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. 43 Passou-se para o próximo ponto de pauta. 3. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA; o 44 presidente Renann Ferreira cedeu a palavra para o secretário executivo Murilo Caldeira, que passou a fazer a leitura dos informes, começando com as justificativas de ausência. 45 46 Justificativas de ausência. Os seguintes conselheiros justificaram ausência: Maria Leolina Couto Cunha e suplente, atividades da organização; Alexandra Alves José e suplente, 47 atividades acadêmicas; Cristiane Parra Fernandes Amaral e suplente, atividades da 48 49 organização; Thiago Alberto Aparecido, atividades acadêmicas; Vera Lucia Stadler e suplentes, atividades da organização. Em votação, foram acolhidas por unanimidade 50 51 todas as justificativas de ausência. Novas representações. Pela Secretaria de Estado 52 da Justiça, Trabalho e Família – SEJUF, foi indicado como titular Tadeu Atila Mendes em 53 substituição a Pricila Marcoccia de Souza. CONVITES: - Ofício 24/2019 do TJPR -54 Encaminha convite para o presidente do CEDCA compor a mesa no III Encontro Estadual de Magistrados da Infância e Juventude do Paraná, nos dias 3 a 5/10/2019, na cidade de 55 56 Guaratuba. Ficou aprovado por votação unânime a representação do CEDCA pelo presidente Renann Ferreira, e também pelo conselheiro David Pancontti. - Ofício 57 58 101/2019 do DEASE - Encaminha convite para a mesa de abertura do Seminário Estadual 59 de Internação Provisória do Estado do Paraná, dias 24 e 25/9. - Ofício 01/2019 do ER de 60 Toledo - Convite para o I Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção da 61 Criança e Adolescente, dia 27/11/2019, no auditório da Unipar em Toledo. Solicita que a 62 conselheira Ângela Mendonça possa ministrar temática no evento. Ficou aprovado por votação unânime a representação do CEDCA pela conselheira Ângela Mendonça. -63 64 Posse das Conselheiras e Conselheiros do XIV Plenário (gestão 2019-2022) do Conselho Regional de Psicologia do Paraná. Ficou aprovado por votação unânime a 65 representação do CEDCA pelo Conselheiro Emerson Luiz. - Seminário Consolidação 66

67 e Práticas em Redes – Debates sobre a Lei nº 13431/2017, dias 25 e 26 de setembro, em 68 Curitiba/PR – composição da mesa e 05 (cinco) inscrições. Ficou aprovado por votação unânime a representação do CEDCA pela conselheira Lucimeia Swiech. Ofícios e 69 70 memorandos; - Memo 115/2019 do ER de Umuarama - encaminha documentos que trata 71 sobre recurso recebido pelo Municipio de Santa Helena, atraves da deliberação 107/2017. 72 (Ofício 060/2019, ofício 019/2018 e resolução 03/2018 do CMDCA); - Ofício 95/2019 do 73 Município de Turvo - solicita orientação sobre utilização de saldo de recurso da 74 deliberação 107/2017; - Memo 118/2019 DPCA-SEJU - Resposta ao MEMO 016/2019 CEDCA, informando que no momento não existe disponibilidade de exemplares do ECA 75 76 impressos. - Memo 96/2019 ER de Foz do Iguaçu - encaminha Ofício 892/2019 do 77 Município de São Miguel do Iguaçu, contendo alteração do plano de ação, justificativa e 78 publicação com aprovação do CMDCA; - Ofício 2607 GAPRE do Município de Maringá -79 encaminha a lei 10874/2019, que altera a composição do CMDCA, conforme solicitação do CEDCA, e solicita informações quanto aos repasses das deliberações 62/2016 e 80 81 61/2018 do CEDCA. - Ofício 2608 GRAPE do Município de Maringá - encaminha a lei 82 10874/2019, que altera a composição do CMDCA, conforme solicitação do CEDCA, e 83 solicita informações quanto aos repasses das deliberações 95/2017 do AFAI; - Ofício 2609 84 GRAPE do município de Maringá - encaminha a lei 10874/2019, que altera a composição 85 do CMDCA, conforme solicitação do CEDCA, e solicita informações quanto aos repasses das deliberações 107/2017, 51 e 52/2016 do CEDCA; - Ofício 2610 GRAPE do município 86 87 de Maringá - encaminha a lei 10874/2019, que altera a composição do CMDCA, conforme solicitação do CEDCA, e solicita informações quanto aos repasses das deliberações 88 89 109/2017 do CEDCA; - Ofício 37/2019 do município de Santo Antônio do Sudoeste -90 Resposta ao ofício 162/2019 do CEDCA, informando que o município de Santo Antônio do 91 Sudoeste não implantará o programa família acolhedora; - Ofício 359/2019 do município 92 de Santo Antônio do Sudoeste - Resposta ao ofício 162/2019 do CEDCA, informando que 93 o município de Santo Antônio do Sudoeste não implantará o programa família acolhedora; 94 - Ofício 232/2019 do CMDCA de Cascavel - solicitando providências do CEDCA sobre a 95 situação do atendimento do CENSE I, CENSE II e Semiliberdade no município de 96 Cascavel; - Ofício 038/2019 do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Resposta ao ofício 97 168/2019 do CEDCA; - Ofício 080/2019 do CMDCA de Irati - Solicita informação ao CEDCA relativa a Centro de Juventude de Irati; - Ofício 156/2019 da 2ª Promotoria de 98 99 Justiça de Jandaia do Sul - Solicita informação ao CEDCA sobre os dados do veículo

100 adquirido pelo município de Marumbi, por meio dos convênios 55/01 e 211/11; - Ofício 101 104/2019 do MP - CAOPEduc - Encaminha cópia da recomendação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF, sobre a impossibilidade de ensino domiciliar 102 103 (homeschooling) no território nacional. - Ofício 207/2019 do Município de Anahy -Resposta ao ofício 185/2019 do CEDCA, informando leilão de veículo; - Ofício 17/2019 104 105 DEAS - Marista Rede de Solidariedade - A Associação Paranaense de Cultura dá 106 conhecimento ao CEDCA de que encerrará as atividades voltadas ao fortalecimento de 107 vínculos com as mães e atendimento a crianças, desenvolvidas na penitenciária feminina 108 do Paraná. - Ofício 016/2019 do CMDCA de Tamarana - Solicita capacitação para 109 realizarem escuta especializada, conforme lei 13431/2017. - Oficio 55/2019 da Secretaria 110 Municipal de Assistência Social de Tamarana - Informa que foi instalado no município de Tamarana o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; - Ofício 111 112 21/2019 CMDCA de Bela Vista do Paraíso - Ofício encaminha documentos e informa que o CMDCA deliberou pela transferência de veículo para o município, em virtude do 113 encerramento das atividades da organização que fazia esse serviço;- Ofício 96/2019 do 114 CMDCA de Prudentópolis - Solicita capacitação de servidores para a utilização do 115 Programa SIPIA - Conselho Tutelar; Ofício 05/2019 da Comissão de Medidas 116 Socioeducativas de Paranavai - solicita informações sobre processo de implantação do 117 sistema SIPIA Sinase no Estado do Paraná.;- Ofício 177/2019 do CMDCA de Ponta 118 Grossa - Pede reconsideração sobre a possibilidade de o município de Ponta Grossa não 119 120 receber o repasse de verba destinada a aprendizagem e liberdade cidadã;- Ofício 102/2019 do MP - CAOP - Resposta ao ofício 163/2019 do CEDCA; - Ofício 014/2019 do 121 122 CMDCA de Santo Antônio do Sudoeste - Resposta ao ofício 162/2019 do CEDCA, apresentando as justificativas pelas quais entende ser inviável implantar o programa 123 124 família acolhedora no município de Santo Antônio do Sudoeste;- Ofício 39/2019 do CMDCA de Ivai - Resposta ao ofício 215/2019 CEDCA/PR; - Ofício 13/2019 Município de 125 126 São Pedro de Iguaçu - Resposta ao Ofício 213/2019 CEDCA/PR (Plano de aplicação de recurso obtido com venda de veículo);- Ofício 543/2019 4ª PJ de Cambé - Comunica o 127 128 arquivamento da Notícia de fato nº 0005.14.000153-6;- Ofício R.2019.90 da UEPG -Complementa o ofício 2019.30, informando que a professora Cleide Lavoratti será a 129 130 representando da UEPG no programa escola de conselhos. - Ofício 07/2019 do CMDCA de Figueira - Noticia a venda de veículo pertencente a conselho tutelar, adquirido com 131 recurso do FIA, e encaminha documentos;- Ofício 24/2019 do TJPR - Encaminha convite 132

133 para o presidente do CEDCA compor a mesa no III Encontro Estadual de Magistrados da 134 Infância e Juventude do Paraná, nos dias 3 a 5/10/2019, na cidade de Guaratuba; - MEMO 131/2019 do ER de Apucarana - Encaminha documentos do município de Cambira (Ofício 135 136 20/2019 solicitando alteração do plano de aplicação da deliberação 62/2016, parecer técnico do ER, resolução 22/2019 do CMDCA e Plano de ação); - Memo 113/2019 do ER 137 138 de Jacarezinho - Encaminha documentos do município de Quatigua (Ofício 217/2019 e outros documentos);- Memo 32/2019 do ER de Maringá - Encaminha documento do 139 140 município de Maringá (Decreto 1453/2019 com nomeação de conselheiros governamentais para o CMDCA); - Ofício 102/2019 do DEASE - Resposta ao Oficio 141 142 05/2019 de Paranavai;- Memo 116/2019 do ER de Foz - Encaminha documentos do 143 município de Santa Terezinha do Itaipu (Ofício 52/2019 e plano de ação);- Ofício 124/2019 do CMDCA de Maringa - olicita providências quanto supostas violações de direitos de 144 145 crianças e adolescentes que faziam parte do programa bolsa família; - Ofício 112/2019 do CT de Tapejara - encaminha decisão do CMDCA de Tapejara, sobre destinação de veículo 146 adquirido pelo FIA (que foi irregularmente encaminhado para a Secretaria de Assistência 147 Social), bem como ofício informando que o mesmo é de uso exclusivo do conselho 148 tutelar; Ofício Circular 110/2019 do CONANDA - encaminha portaria 2456/2019, que 149 150 dispõe sobre cadastramento dos fundos da infância para encaminhamento a Secretaria da Receita Federal; - Ofício 11/2019 do CMDCA de Mirador - Solicita a venda de veículo 151 152 do conselho tutelar e encaminha documentos (resolução 15/2019 do CMDCA publicada 153 na imprensa e parecer técnico);- Ofício 07/2019 do CMDCA de Jaguapita - Solicita 30 exemplares do ECA;- Ofício 225/2019 da 2ª PJ de Marialva - Solicita esclarecimento se o 154 155 Município de Marialva foi reinserido na Deliberação 51/2016;- Ofício 91/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio - Solicita orientação 156 157 quanto a utilização de veículo destinado a conselho tutelar;- Ofício 21/2019 do Município de Alto Paraiso - Resposta ao ofício 204/2019 do CEDCA; - Ofício 08/2019 do CMDCA de 158 159 Cafeara - Informa que o CT possui três veículos e solicita informação ao CEDCA sobre veículo de uso exclusivo do conselho tutelar. Encaminha ATA do CMDCA;- Ofício 160 161 218/2019 Gov do Município de Londrina - resposta ao ofício 194/2019 do CEDCA, informando as providências tomadas quanto a construção do Conselho Tutelar;- Ofício 162 163 03/2019 do Município de Bela Vista do Paraíso - solicita contribuição para o financiamento do serviço família acolhedora; - Ofício 1093/2019 da Secretaria Nacional dos Direitos da 164 165 Criança e Adolescente - informa que a servidora Rosângela Simão Paulino assumiu a 166 Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e reforça o bom andamento do 167 CONANDA conforme Decreto 10.003/2019; Ofício 257/2019 do CMDCA de Cascavel informa sobre a solicitação feita no ofício 206/2019, sobre convênio 640/04 de veículo do 168 169 CAOM; Ofício 101/2019 do DEASE - Encaminha convite para a mesa de abertura do 170 Seminário Estadual de Internação Provisória do Estado do Paraná, dias 24 e 25/9;- Ofício 171 564/2019 da Promotoria de Justiça de Xambrê - informa que em resposta ao ofício 172 205/2019 do CEDCA, foi instaurado e arquivado notícia de fato MPPR 0155.19.000246-1;-173 Ofício 01/2019 do ER de Toledo - Convite para o I Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção da Criança e Adolescente, dia 27/11/2019, no auditório da Unipar 174 175 em Toledo. Solicita que a conselheira Ângela Mendonça possa ministrar temática no 176 evento;- Ofício 07/2019 do Instituto São José - Solicita prorrogação de prazo referente a deliberação 55/2016. - Outros comunicados: - Resposta ao Atendimento 46108/2018 do 177 sistema SIGO - Encaminha resposta ao ofício 214/2018 do CEDCA;- E-MAIL da 178 Assessoria de Apoio as Políticas da Criança e Adolescente FAS – de Curitiba - Encaminha 179 resposta ao ofício 192/2019 do CEDCA, sobre construção da Casa do conselho tutelar de 180 Curitiba; - Denuncia escrita de São Jorge do Oeste - aponta irregularidades na eleição dos 181 182 conselheiros tutelares do município de São Jorge do Oeste. - Divulgações: - Os flyers 183 recebidos no e-mail do CEDCA foram encaminhados por e-mail aos conselheiros. 184 Informes dos conselheiros: - Nota do FONIF e outras organizações sobre a Reforma da 185 Previdência no Senado e a ameaça aos serviços gratuitos prestados por entidades filantrópicas 186 e beneficentes, que será ponto abordado na plenária. Finalizada a leitura dos informes pelo secretário executivo Murilo Caldeira, a conselheira Priscila Polati fez uso da palavra lembrando 187 188 aos conselheiros que há dois meses a atrás senhora Ingrid do planejamento esteve presente na plenária do CEDCA falando sobre a meta do PPA, quando verificou-se a necessidade a 189 190 mesma ser alterada para que pudesse ser feito o cálculo necessário da programação do PPA 191 nos próximos 04 (quatro) anos. A conselheira chama a atenção para a meta anterior, que era 192 "pessoas beneficiadas com a política da criança e do adolescente", para a nova meta 193 "municípios co-financiados com a política da criança e do adolescente". Com a palavra, a 194 conselheira Debora Reis indaga se ficou uma meta com todo o valor. A conselheira Priscila Polati explicou que a alteração foi necessária por uma questão de cálculo, porque como a meta 195 196 é genérica como pessoas, teria que calcular o número de crianças adolescentes do município e 197 meso-região. A conselheira Regina Bley lembra que devido a meta ser para o periodo de 04 198 (quatro) anos, ainda não foram definidos valores. Disse também que a fala da conselheira

Priscila é questão de metrica, parametros de medição de cálculo para fins de atingimento ou não da meta. A conselheira Débora Reis expressa que independe do que for colocado na meta, entende que da forma como está incluída a expressão município, deu a entender que seria apenas governamental. Lembra que o público-alvo é a criança e adolescente, independente se está em organizações ou em algum município. Ela afirma que a criança e o adolescente está em algum município, por isso relata ter compreendido a questão da metrica, mas acredita que outras pessoas podem interpretar essa lógica de forma equivocada. A conselheira manifesta sua preocuração quanto a esta questão, e pede para fique consignado em ata o registro de sua fala. O presidente Renann Ferreira pediu que a observação da conselheira fosse registrado na ata. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 4. ANDAMENTO DOS EDITAIS (PAUTA **PERMANENTE)**: A técnica da coordenação de política da Infância e adolescência senhora Juliana Sabbag fez uso da palavra, cumprimentando os presentes, e trazendo um panomara dos editais 02 e 04 que ela acompanha. Informa que nessa semana foram formalizados mais 15 (quinze) editais que ainda estavam com pendência de documentação. Informa que ainda exitem 05 (cinco) organizações da sociedade civil nas quais está sendo trabalhado a formalização de parcerias. Disse que ainda essa semana esteve conversando com a Flávia, da coordenação da pessoa com deficiência, a respeito do edital 06, e ela disse que o DPCD está com mais dificuldade, muito embora o edital 06 tenha vindo depois, por isso considera normal que ainda tenham 18 (dezoito) organizações pendentes de formalização de parceria. A técnica disse que as solicitações de documentação são cotidianas, e que coordenação está trabalhando para atingir a meta de 100%, e que mesmo que uma entidade tenha mais dificuldade, que leve mais tempo, e que os editais sejam de 2017, o interesse é fazer o repasse dos recursos. Lembra que estão perto de conseguir formalizar, e que existem algumas questões que ainda são delicadas, de mudança de plano de aplicação, até de entendimento de encaminhamento de recurso. Exemplifica que uma das instituições, que é a Comunidade Terapêutica Redenção, a pessoa que estava inserindo os dados no SISTAG saiu, era voluntária, e eles não tem quem faça, mas mesmo assim não houve a desabilitação da organização, que só vai ser pedida caso a coordenação e a entidade cheguem a conclusão que não é mais possível a parceria. Enquanto isso a coordenação vamos continuará tentando. Não existe posicionamento para lancçamento de novo edital. O edital de obras vai ser discutido numa comissão. O do chamamento para controle social ainda está na central de convênios. A conselheira Débora Reis indaga sobre o edital de pesquisa, e lembra que deve ser feito um mapeamento de todos os editais. A tecnica Juliana Sabbag disse que o edital de controle social

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

foi para PGE, que pediu ajustes e retornou para a central de convênios. Sobre o edital de pesquisa, o secretário executivo Murilo Caldeira disse que ainda não houve o encaminhamento para a PGE, por conta de uma pendência interna. Complementando a fala do secretário executivo, a técnica Juliana Sabbag disse que participou de uma reunião semana passada com alguns técnicos da antiga SEDS, para discutir várias questões de andamentos, sendo uma delas os editais. Disse que a técnica Flavia, do departamento socioeducativo vai acompanhar o edital de pesquisa, porém até segunda feira não sabia que tinha que dar encaminhamentos. Ela já tomou conhecimento, está estudando e se preparando para dar encaminhamento necessários. Explica que não adianta a secretaria executiva mandar os editais para a PGE sem ter uma técnica que acompanha todos os andamentos. Com a palavra o presidente Renann Ferreira chama a atençao para o fato de que na próxima reunião de outubro, terá que haver a recomposição dessas comissões, de pesquisa, de obras, que têm acompanhamento de conselheiros que não estarão mais a próxima gestão. A pedido do presidente Renann, ficou registrado como pauta para a proxima reunião, a recomposição das câmaras, representações e comissões. Com a palavra, o conselheiro Antônio Dourado ponderou que a matéria do edital de pesquisa foi elaborado há 3 meses, com a colaboração da servidora Sandra, responsável por editais da Ciência e Tecnologia, que tem muita experiência no assunto e fez a revisão e a correção do texto apresentado. O conselheiro pede que sejam dados os encaminhamentos necessários. O presidente Renann Ferreira solicitou que seja feito o levantamento de onde está e qual é o status do edital de pesquisa, dando ciência ao conselheiro Antônio Dourado, presidente da Comissão de Pesquisa. Com a palavra, o conselheiro David Pancotti pontuou que o DEASE recebeu uma solicitação para que fizessem uma interlocução em relação ao edital de pesquisa. A técnica Flávia participou da reunião dos técnicos, conforme lembrou a técnica Juliana Sabbag e está se inteirando dessa guestão. Sem mais discussões, passou-se para o próximo ponto de pauta. 5. INFORMES DOS CONSELHEIROS E RELATO DAS COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES: 5.1. MINUTA DE OFÍCIO QUE SERÁ ENCAMINHADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1956/2019, RELATIVO A NOTÍCIA DE FATO MPPR 0046.19.1010084. Após fazer a leitura do ponto de pauta, o presidente Renann Ferreira lembra aos conselheiros que foi feita uma denúncia por uma pessoa intitulada apenas como "cidadã", referente aos recursos do FIA e ao repasse aos conselhos tutelares entre outras razões. Foi montada uma comissão que se reuniu presencialmente e por Skype, e elaborada uma minuta. A Marcela finalizou essa minuta que foi encaminhada por e-mail aos conselheiros

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

para ciência. Apenas o conselheiro Renann Ferreira apresentou contribuições ao texto. Em votação, foi aprovada por unanimidade a minuta em resposta de ofício ao Ministério Público, para promotoria da Dra Daniele Tuoto e do patrimônio público, ficando encerrado o trabalho da comissão. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 5.2 DECRETO 10.003/19 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Com a palavra, o presidente Renann Ferreira lembra que na reunião ampliada de ontem, 19 de setembro, muito foi discutido sobre o decreto de extinguiu, matou por inanição, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Dentro disso a conselheira Débora Reis pediu a inclusão na pauta sobre uma manifestação do Fórum DCA, que fará a leitura de apoio a este conselho. Na oportunidade, o presidente ainda solicitou que fossem enviados com urgência os ofícios relativos ao encaminhamento da Carta de Brasília, endereçados ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, acompanhado das perguntas indagando quais atitudes serão tomadas perante a situação da Carta de Brasília. Com a palavra, a conselheira Débora Reis fez a leitura do manifesto: "FÓRUM DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ – Fórum DCA/PR. EM DEFESA DO CONANDA E DA DEMOCRACIA NO BRASIL. O Brasil possui hoje por volta de 33% da sua população formada por crianças e adolescentes de zero até 19 anos e necessita de políticas públicas que contemplem o conjunto das demandas desta população, com vistas a garantia integral de seus direitos. Sem políticas públicas eficientes, o flagelo da exploração sexual, da exploração do trabalho infantil, dos homicídios, as mortes por causas externas evitáveis aprofundará os já alarmantes indicadores de violação de direitos de crianças e adolescentes. O princípio da proteção integral e prioridade absoluta para as crianças está definido em lei, divulgado e absorvido nas políticas públicas, em setores da sociedade, na consciência das gerações, na mídia, e em diversos setores. Historicamente, a luta pela proteção, cuidado, atenção a criança e ao adolescente vinha sendo fortalecida e parcialmente alcançada. Nestas três últimas décadas de existência do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) muito foi construído pelos direitos das crianças e dos adolescentes, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal. Conselhos de direitos foram criados nos estados e municípios, conselheiros tutelares foram eleitos e atuam no dia a dia das comunidades, o Sistema de Garantia de Direitos foi encorpado no Judiciário, no Ministério Público e também no Executivo. Muitas campanhas foram espalhadas em cada canto do país, entre elas: Lugar de criança é na Escola; Lugar de criança é no orçamento público; Nenhuma criança sem família; O ECA precisa sair do papel e ir para a prática; A lei precisa virar realidade; Nenhum e nenhuma a menos; Muitas lutas foram travadas, seja no âmbito das políticas

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

298 públicas, seja no esforço do terceiro setor em criar e manter programas de inclusão, direito e 299 proteção de crianças e adolescentes. Entre as diversas conquistas da sociedade capitaneadas 300 pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Garantia dos Direitos podemos citar: . A sociedade 301 compreende melhor que a criança é sujeito de direitos; Os programas socioeducativos e de 302 proteção evoluíram; Os canais de denúncia se estruturaram; Os conselhos tutelares são uma 303 força de proteção; As políticas públicas enfrentam o desafio da equidade, inclusão e criação de 304 oportunidades para todos e todas; Parcela do empresariado percebeu a necessidade de 305 investir nestas políticas. O CONANDA neste tempo cumpriu o papel de: Definir políticas 306 voltadas para as crianças e adolescentes; Induzir programas nas áreas das políticas básicas de 307 educação, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras. Articular a 308 transversalidade dos direitos humanos nas políticas públicas; Regulamentar o Sistema de 309 Garantia de Direitos, os Fundos pela Infância e Adolescência; Ouvir a sociedade, por meio de 310 seus representantes eleitos; Realizar reuniões mensais, montando grupos de trabalhos e comissões de estudo, conferências nacionais; Mobilizar e articular recursos para a política; 311 312 Estimular a criação de canais de denúncia como o disgue 100. Apoiar inúmeras pesquisas, diagnósticos e publicações. Avançamos muito nos últimos 30 anos, de 1980 para 2010, a 313 314 exemplo da redução da taxa de mortalidade infantil, que caiu 75,8% (IBGE). Essas e outras vitórias estão ameaçadas, pois inviabilizar o CONANDA é criar uma ruptura na política da 315 316 criança e do adolescente no Brasil. Nesse cenário, a tendência é haver um retrocesso nos 317 avanços já conquistados, bem como a sociedade não conseguir evoluir em tantas outras 318 questões sociais que impactam a vida das crianças e adolescentes. O Brasil é um dos cinco países com os maiores índices de homicídios de adolescentes no mundo, mas o cenário 319 320 brasileiro é o pior em números absolutos, segundo a UNICEF. 11.733 é o número de 321 homicídios de crianças e adolescentes de zero a 19 anos em 2017 no Brasil, sendo que 9.437 322 destes homicídios foram praticados com armas de fogo [Ministério da Saúde (MS)/Secretaria 323 de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas 324 (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)]. 16.424 é o número de notificações de estupros de crianças e adolescentes em 2016 no Brasil [Ministério da Saúde (MS) 325 326 /Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net)]. . 22.203 é o número de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos privados de 327 328 liberdade no Brasil no ano de 2018, segundo o Conselho Nacional de Justiça. 206.171 é o 329 número de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos fora da escola em 2017 no Brasil [Instituto 330 Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

Contínua (Pnad Contínua) - 2017 (segundo trimestre) J. 1.346.091 é o número de adolescentes 331 332 de 15 a 17 anos fora da escola em 2017 no Brasil [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 333 (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - 2017 334 (segundo trimestre)]. A taxa de cobertura líquida em creches no Brasil é de somente 27,8% em 335 2018, sendo que o Plano Nacional de Educação prevê a cobertura de 50% em 2024 [Ministério 336 da Educação (MEC) /Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira 337 (Inep) /Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)]. O CONANDA é o órgão legítimo de 338 elaboração das normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme prevê a Lei n. º 8.242/1991, que cria este conselho. Estabeleceu-se 339 340 nesta Lei que a função de conselheiro é considerada de interesse público conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. º 8.069/90). O Decreto n. º 10.003 de 04 de setembro de 2019 341 fere de morte o CONANDA e atenta contra a democracia no Brasil, pois em seu conteúdo 342 343 encontramos, no nosso entendimento, ilegalidade, ingerência autoritária e descaso com a 344 política de proteção às crianças e adolescentes. Ilegalidade: o decreto viola o disposto no artigo 345 art. 37 da Constituição Federal, por realizar ato por decreto, que fere o princípio da legalidade, por realizar ato que prejudica o andamento do órgão colegiado e a condução da política 346 347 nacional dos direitos das crianças e dos adolescentes, as vésperas da eleição unificada dos 348 conselhos tutelares e da Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, 349 divergindo dos princípios da moralidade e eficiência. Além disso, retira do conceito do órgão a 350 função de órgão controlador da política, violando a disposição expressa da Lei Federal (ECA, 351 art. 88, inciso II). Ingerência autoritária: o regimento interno da CONANDA (Resolução n.º 217, de 26 de dezembro de 2018), devidamente aprovado por seus membros, conforme exigência 352 do inciso XI do artigo 2º da Lei n.º 8.242/1991, consiste no documento legal que determina as 353 354 formas de eleição, mandato, substituição de seus membros, sem possibilidade ingerência do 355 Poder Executivo. Este mesmo regimento determina em seu art. 14 que haverá reuniões nos 356 seguintes termos: "plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, 357 conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de 358 359 seus membros". O Decreto impôs várias alterações que retiram o caráter democrático do Conselho, impossibilitando a realização de um trabalho eficaz dentre elas: a) Redução da 360 361 composição total do colegiado de 28 para 18 membros; b) Assembleias do conselho passaram de mensais para trimestrais, desconsiderando a quantidade, urgência e a relevância das 362 363 pautas do Conselho; c) As mesmas Assembleias deixaram de ser presenciais para serem

realizadas por vídeo conferência, exceto para os membros que estão no Distrito Federal, ou seja, prejudicando essencialmente os membros da sociedade civil; d) A substituição do presidente do Conselho será feita por representante da Secretaria Nacional do Ministério não mais pelo Vice-presidente; e) Escolha dos membros da sociedade civil, que agora passarão a serem escolhidos por processo seletivo organizado pelo Ministério, sem a participação da sociedade civil, e não em uma eleição democrática e transparente; f) Supressão da previsão de recursos às despesas de deslocamento dos membros do colegiado e à implementação das ações da CONANDA, quais eram suportadas pelo Ministério dos Direitos Humanos; O descaso com a política de proteção à criança e adolescente e a ruptura com a história e construção das políticas para crianças e adolescente criadas por meio do CONANDA, significa paralisar a direção do conjunto de políticas consolidadas, para tentar submeter à sociedade civil e às políticas a decisão monocrática daqueles que estarão no controle financeiro e organizativo do CONANDA, para que o conselho se transforme em um órgão meramente burocrático, desempoderado, desorganizado e sem cumprir a sua função pública. Não existe como garantirmos a efetividade das políticas públicas em um país de dimensões continentais, com 27 unidades federativas e mais de 5 mil municípios sem a ampla participação da sociedade. É notório que o Estado brasileiro não dá conta de todas as demandas públicas e historicamente a sociedade organizada tem colaborado de forma decisiva. A democracia participativa, princípio estruturante da Constituição Federal de 1988, só existe se realizada em todas as esferas, temáticas, com debate qualificado, baseado na solidariedade, eficiência e compromisso público. Desta forma, conclamamos toda a sociedade brasileira a: Resistir e denunciar o desmonte do CONANDA e convergir todos os esforços necessário para a derrubada do Decreto 10.003/2019; Fortalecer os movimentos de participação da sociedade na garantia de políticas públicas em defesa dos direitos da criança e do adolescente; e Assinar esta carta, mobilizando e divulgando junto aos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente e para toda a sociedade. Fórum DCA/PR". Finalizada a leitura da carta, o presidente Renann Ferreira parabenizou o Fórum DCA pela manifestação, expressando que a ideia do CEDCA é no sentido de apoiar a carta, replicando aos CMDCAS e órgãos de direitos, como já tem sido feito, como Ministérios, MP, OAB, Prefeituras, Secretarias e afins. Fazendo uso da palavra, o conselheiro David Pancotti reforça a intenção da carta, e chama a atenção para o foco na gestão política junto aos senadores, deputados, governo estadual, poder judiciário, propondo ações e esclarecendo a motivação das decisões do conselho. Sobre a fala do conselheiro, o presidente Renann Ferreira sugere o agendamento de reunião com o

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

397 secretário de justiça ou com o governador para tratar sobre este ponto e também, sobre a 398 conferência e o andamento dos trâmites na secretaria. A conselheira Débora Reis esclarece 399 que a ideia da carta é no sentido da fala do conselheiro David Pancotti, de somar forças para 400 mobilizar os gestores da politica da criança e adolescente. A conselheira Ires Damian faz uso 401 da palavra e sugeriu encaminhamentos. A conselheira Joseli Collaço faz uso da palavra e sugeriu encaminhamentos. Novamente com a palavra, o presidente Renann Ferreira fez 402 breves considerações sobre o próximo ponto de pauta, relativo ao reforma da Previdência no 403 404 Senado e a ameaça aos serviços gratuitos prestados por entidades filantrópicas e 405 propondo a reunião das duas pautas pelo CEDCA, e sugerindo beneficentes, 406 encaminhamentos. Indagados os presentes sobre isso, a conselheira Debora Costa manifestou 407 concordância e sugeriu encaminhamentos. A participante Edinalva Severo, representante do 408 Fórum DCA e da Prefeitura de Foz do Iguaçu, solicitou fala e fez uso da palavra, propondo que 409 o CEDCA faça uma deliberação solicitando que a OAB Paraná entre com ação de 410 inconstitucionalidade contra o Decreto Presidencial. O presidente Renann Ferreira disse para a participante que o assunto foi tratado na reunião ampliada, e naquela oportunidade foi dito que 411 412 já existe uma ADPF em andamento no Supremo Tribunal Federal, e também um Mandado de 413 Segurança dos Conselheiros do CONANDA, proposto Instituto Alana. Existem três decretos 414 tentando assustar, de autoria do PT, PV e PSOL e todas as cartas que foram feitas. Existe também em andamento uma Ação de Improbidade Administrativa contra a Secretária Nacional, 415 416 Senhora Petrúcia. A OAB também lançou uma nota na quarta feira, dia 18, contra essa 417 proposta e foi designada uma comissão da OAB Federal subsidiando as seccionais para evitar possíveis transtornos em nível municipal. Uma série de medidas foram tomadas e estão sendo 418 419 acompanhadas. A participante Mabile Caetano, vice-presidente do CMDCA de Foz do Iguaçu, 420 solicitou fala e fez uso da palavra, lembrando da importância de se fazerem ações da base, 421 com os CMDCAS. Afirma que em Foz do Iguaçu foi feita uma nota pública referente a essa 422 temática, que tem circulado informalmente. Alerta que estamos nas vésperas das eleições dos 423 conselhos tutelares, sugerindo encaminhamentos a serem feitos aproveitando a mobilização 424 das eleições. Com a palavra, a advogada Bruna Saraiva representante da OAB Paraná 425 esclarece que a OAB age prontamente em todas as questões que envolvem não só criança e 426 adolescente, mas outras temáticas relevantes. Alerta que a atuação da OAB tem que seguir 427 alguns protocolos administrativos. Reforça a questão da nota publicada na quarta-feira, pela OAB Nacional, mas que independente disso a OAB Paraná estava trabalhando em uma nota. 428 429 Afirma que a OAB não está silente, e está em várias frentes de diversos aspectos, e que em breve serão divulgadas algumas ações realizadas. Reforça o pedido de mobilização e apoio para as ações realizadas em diversas frentes pelo Brasil. O conselheiro Rodrigo Bonfim fez uso da palavra e sugeriu encaminhamentos. Com a palavra, o presidente Renann Ferreira sintetizou os encaminhamentos aprovados, que são os seguintes: 1) Agendar reunião com a Casa Civil (SUDIS) para tratar sobre o desmonte do CONANDA. A conselheira Joseli articulará a reunião; 2) O Conselho aprova e apoia a nota elaborada pelo Fórum DCA Paraná, devendo ser encaminhada aos seguintes atores: CMDCAS (orientando que seja lida em plenária a carta sendo distribuída as organizações, conselheiros tutelares atuais e candidatos, APMFs, Vereadores), associação dos conselheiros tutelares, CEDCAS do Brasil, ALEP, bancada federal do Paraná, associação estadual dos prefeitos e vereadores, CONGEMAS, FORTIS, MP e aos demais conselhos estaduais relacionados a política da infância e do adolescente; 2.1) Sugerir aos CMDCAS a impressão e a distribuição da Carta de Apoio ao CONANDA no dia da eleição dos conselheiros tutelares; 3) O Conselho manifesta apoio a audiência pública do Fórum de Aprendizagem do Paraná, que será realizada no dia 7 de outubro na ALEP, devendo ser oficiado sobre a importância de tratar na mesma audiência do apoio a democracia participativa e a carta elaborada pelo Fórum DCA, colocando-se a disposição para participação e articulação; 4) Encaminhar a carta aos eventos para os quais o CEDCA foi convidado, sugerindo a leitura e ou a distribuição deste documento para os participantes; 5) Agendar a reunião com o secretário da SEJUF para tratar da situação do conselho nacional e das conferências. Com a palavra, a conselheira Regina Bley indagou a possibilidade do CEDCA discutir e elaborar uma nota técnica referente às crianças que estão em assentamento, acampamento e deslocamento, conforme proposta feita pela conselheira Ângela Mendonça e por ela própria na reunião ampliada acontecida dia 19 de setembro, sugerindo que o assunto seja pautado na próxima reunião, na Câmara de Garantias de Direitos. A pedido do presidente Renann, ficou registrado como pauta para a proxima reunião, na Câmara de Garantia de Direitos, a solicitação feita pela conselheira Regina Bley para discussão e elaboração de nota técnica referente às crianças que estão em assentamento, acampamento e deslocamento. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 5.3 - NOTA DO FONIF E OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO SENADO E A AMEAÇA AOS SERVIÇOS GRATUITOS PRESTADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES. No momento em que estava sendo debatido o ponto

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

463 5.2 da pauta, o presidente Renann Ferreira fez breves considerações sobre a reforma da 464 Previdência no Senado e a ameaça aos serviços gratuitos prestados por entidades filantrópicas 465 e beneficentes, propondo a reunião das duas pautas pelo CEDCA, porém não houve 466 deliberação neste ponto. Também não houve a projeção da nota do FONIF na reunião plenária. 467 Passou-se para o próximo ponto de pauta. 5.4 RELATOS DAS COMISSÕES: 5.4.1 -468 COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA. A conselheira Ires Damian relata que a comissão esteve reunida excepcionalmente na quarta-feira, dia 18 de setembro, na sede da 469 470 Guarda Mirim em Foz do Iguaçu para tratar da conferência. Na reunião foi noticiado que houve 471 problemas no processo licitatório, que ainda não está concluído junto a PGE. Outra questão 472 que impede a realização da conferência em outubro é a indefinição sobre o custeio das 473 despesas para os delegados se deslocarem para o evento da conferência, pois a PGE entende 474 que o Estado do Paraná não deve pagar o deslocamento hospedagem e alimentação dos 475 delegados. Chegou a ser discutido fazer a conferência na primeira semana de dezembro, mas 476 a comissão não entrou em consenso optando por levar o assunto para ser decidido em plenária, por três motivos: 1) não haveria tempo habil para fazer a alteração da lei do CEDCA, 477 478 para contemplar a obrigação do Estado arcar as despesas de deslocamento dos delegados; 2) 479 poderia haver prejuízo para a vinda dos 60 (sessenta) adolescentes que são delegados da 480 conferência, já que o evento aconteceria em reta final de semeste e semana de provas, o que 481 também reflete nas organizações da sociedade civil que estão em processo de fechamento do 482 seu calendário, com atividades culturais e com famílias; 3) os gestores governamentais 483 também estarão em atividade de encerramento de ano e planejamento. O presidente Renann 484 Ferreira abriu debates sobre as datas possíveis para realizar a conferência, que deve ser 485 obrigatoriamente definida para seguir o processo licitatório. As conselheiras e conselheiros Priscila Maranhão, Maria Tereza, Regina Bley, Ires Damian, Rodrigo Bonfim, David Pancotti 486 487 teceram considerações sobre as datas que entendem viáveis para a realização da conferência, 488 e fizera sugestão de encaminhamento. Também houve a fala do técnico Eduardo Araújo da 489 DPCA sobre os trâmites do processo licitátório junto a PGE, reforçando a necessidade de 490 definição de data futura para a realização da conferência, de pelo menos 60 (sessenta) dias. 491 Com a palavra, o presidente Renann Ferreira sintetizou as proposições de encaminhamentos, 492 colocando em votação como datas para a realização da conferência os meses de dezembro de 493 2019, março de 2020 e maio de 2020. Antes de iniciar a votação, a conselheira Débora Reis cogitou como forma de afastar a exigência feita pela PGE, a possibilidade do utilizar recursos 494 495 do FIA para realizar a conferência. A conselheira Ires Damian alerta que os conselheiros devem

se atentar para todos os aspectos por ela colocados anteriormente para definição da data da conferência, e não apenas sobre a questão de vencer as exigências feitas pela PGE. O presidente Renann Ferreira acredita que a questão da possível ausência de uma parcela dos delegados não é o fato que deve determinar a definição da nova data da conferência, pois já existe um desgaste que deve ser assumido pelo conselho. Na sua visão, a discussão deve ser no sentido de viabilizar a conferência usando ou não recursos do FIA, ficando para depois a definição de data. O conselheiro Rodrigo Bonfim indaga se existe linha no plano de ação para suportar o pagamento da conferência pelo FIA. A tecnica Adriane Chede e o presidente Renann Ferreira informaram que existe superavit do FIA no valor aproximado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). O conselheiro Helio Cândido, representando o Fórum DCA, fez uso da fala manifestando preocupação em utilizar recursos do FIA para custear a conferência, lembrando que caso seja aprovado, esta medida tenha caráter excepcional para não abrir precedentes. Com a palavra o presidente Renann Ferreira colocou como proposta excepcionalmente esse ano seja deliberado pela realização da conferência com recursos do FIA, tendo como compromisso por parte do governo do estado a recomposição de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no próximo ano. O conselheiro Rodrigo Bonfim discorda da proposta, alertando que o CEDCA não pode assumir comprossimo pelo governo do estado. O conselheiro David Pancotti acompanhou a manifestação do conselheiro Rodrigo Bonfim sobre a sua desconformidade da proposta. A conselheira Regina Bley alertou, com base em informação repassada pela conselheira e técnica Marcela Evangelista, que a alteração da fonte dos recursos para o custeio da conferência não afasta as exigências feitas pela PGE para o pagamento de deslocamento, hospedagem e alimentação dos delegados da conferência, pois não existe previsão legal para o Estado do Paraná realizar estes pagamentos. Com a palavra, o conselheiro Rodrigo Bonfim sugere a título de encaminhamento a retirada da proposta para uso de recurso do FIA para realizar a conferência, e seja deliberado a data viável para realização do evento, ficando os demais encaminhamentos direcionados dentro da comissão. O presidente Renann Ferreira, esclarecendo dúvida da participante Regina explicou que o impasse no custeio das despesas de deslocamento dos delegados aconteceu em outras edições da conferência, porém, houve o pagamento porque acessores técnicos da area jurídica que respondiam assumiram os riscos em caso de contestação ou questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado, no CPF pessoal, o que não acontece agora. O presidente Renann Ferreira excluiu a proposta de utilização de recusos do FIA para financiar a conferência, e submeteu a votação apenas a definição de uma das três datas sugeridas para a

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

529 realização do evento. Em votação, o mês de dezembro de 2019 sagrou vencedora, com 09 530 (nove) votos, enquanto o mês de março de 2020 teve 05 (cinco) votos, e o mês de maio de 2021 teve 03 (três) votos. A data para a realização da conferência ficou definida então 531 532 como 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, mantido o calendário anual do CEDCA que prevê 533 a última reunião ordinária do ano nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019. Retomada a 534 palavra, houve a leitura dos demais informes da comissão da conferência pela conselheira Ires Damian: "1) Em relação ao Processo Licitatório, foram feitas buscas ativas em 3 535 536 empresas, para agilizar o processo junto a PGE. 2) A Diretora e Conselheira Ângela, sugeriu realizar a X Conferência na primeira semana de Dezembro. 3) Será feita uma 537 538 proposta de minuta de emenda da lei que cria o CEDCA/PR, para que o Secretário Ney 539 Leprevost encaminhe para a ALEP, garantindo assim os custeios totais da Conferencia para os CMDCAs no que tange a transporte, alimentação, hospedagem; 4) Ficou 540 541 acordado que o curso para os Educomunicadores será mantido na data pré agendada, 542 nos dias 7 e 8 de Outubro, nas dependências da Guarda Mirim de Curitiba, visto que, as visitas aos Centros da Juventude da região Metropolitana já aconteceram, e com o devido 543 convite oficializado. Acordou-se também que neste curso, eles não serão preparados para 544 545 a Conferência, no qual deverá ocorrer em uma data mais próxima ao evento; 5) Retirar do 546 site a data da X Conferência com informação atualizada da mudança da Lei para garantir 547 os custeios gerais; 6) A data escolhida para a Conferência foi nos dias 2,3 e 4 de 548 Dezembro, para coincidir com a reunião do CEDCA nos dias 5 e 6 de Dezembro; 7) 549 Convidar e confirmar a presença dos Conselheiros, Renann, Ires, Leolina, Helio e Vera. Na X Conferência para o devido apoio e a utilização dos conhecimentos adquiridos em 550 551 Conferências anteriores; 8) A Comissão indicou mais Conselheiros para completar a lista dos mediadores, para as discussões nas propostas dos eixos pré acordados, e que será 552 553 divulgada na semana que vem, para conhecimento de todos, e que haja tempo hábil para 554 que algum Conselheiro queira trocar seu âmbito de mediação; 9) Será feita a distribuição 555 de tarefas entre os servidores da SEJUF, indicando previamente, quem ficará responsável pelos setores de alimentação, transporte, hospedagem, cerimonial, saúde, material, etc.; 556 557 10) A próxima reunião da Comissão, ocorrerá no dia 22 de Outubro, 14 hs, em Curitiba, no Palácio das Araucárias, ficando à disposição dos Conselheiros para possíveis 558 559 contribuições. Contatos Pitty e Jorge na DPCA/SEJUF". PARECER DO CEDCA -Aprovado. A data da conferência será 2, 3 e 4 de dezembro de 2019, por nove votos. 560 561 Rejeitada a proposta de alteração da data para março de 2020, com cinco votos e maio

de 2020, com três votos. Retirar do site a data da conferência. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 5.4.2. COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL. A conselheira Ires Damian continua com a palavra para fazer o relato da comissão de saúde mental, discorrendo que foi feita uma reunião da comissão via Skype no dia pelo dia 11 de setembro, às 14 horas com link para o escritório Regional de Toledo. Foi um projeto apresentado pela pela Secretaria de Educação e pelo Ministério Público chamado "Semeando o Bem". A comissão fez a análise e solicitou alguns ajustes no projeto, mas não houve tempo hábil para a apresentação do mesmo nesta reunião, razão pela qual será reapresentado na próxima reunião. Na sequência houve a apresentação de uma ideia traziada pelo DEASE, sobre a implantação do projeto do centro de convivência no município de Piraquara, para adolescentes que se encontram no SENSE e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em seguida comentou sobre as dificuldades encontradas para realizar ajustes solicitados pela comissão. Explica que já teve dois momentos de discussão que essa proposta de um projeto para trabalhar com os adolescentes. A conselheira Solimar Gouveia, que é servidora do DEASE, solicitou que objetivo do projeto está na perspectiva de inibir o uso de substâncias químicas pelos adolescentes do SENSE, suas famílias e para outros adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade. Além da prevenção a proposta engloba atendimento com psicólogo, terapeuta ocupacional e outros profissionais, como também programas culturais, cursos de qualificação profissional e geração de renda, com caráter de acompanhamento e de reinserção social. Em seguida o senhor Edson, que será conselheiro do CEDCA, apresentou o que é da coordenação de projetos, explicou seu projeto sobre políticas de prevenção de tratamento sobre drogas, sendo composto por três principais eixos: prevenção, acolhimento e inserção dos jovens na sociedade. Trata-se de política pública e não o projeto de governo. O referido projeto Visa envolver as comunidades terapêuticas, CRAS, CREAS e outros, e os recursos financeiros serão providos por todos os atores envolvidos. Acrescentou que este projeto é do mesmo modelo do Ministério da Cidadania, Lei nº 9761. O senhor Emerson sugeriu avaliar os recursos orçamentários porque a previsão de gastos para implantação deste serviço vai custar em torno de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e na linha da saúde mental tem disponível em torno de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). O custo se deve porque não tem local, não tem imobiliário e não tem equipe de trabalho. A conselheira Ires Damian sugeriu fazer uma parceria com os centros da juventude para diminuir os gastos, uma vez que já existe a estrutura física. Sugeriu tambem que este seja descentralizado e não somente um ponto único, para que o recurso não figue investido em apenas uma cidade e uma regional, e sim para diluir

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

isso para todos os municípios que possuem centros da juventude, que já contam com equipe e equipamentos. Os elaboradores do projeto verificarão a possibilidade de fazer esta ação dentro do centro da juventude. Ficou definido para apresentarem o projeto na próxima reunião da comissão, no dia 23 de outubro, 14 h, presidida excepcionalmente pela conselheira Ires Damian no lugar da conselheira Maria Leolina, que deixará o conselheiro, e quando estiver concluído será pautado no CEDCA. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 5.4.2. PPCAAM/ATENDIMENTO EMERGENCIAL. Com a palavra a conselheira Regina Bley passou a fazer o relato da comissão, discorrendo que conforme informado na reunião anterior, existia proposta de fazer reuniões em três municípios para discutirmos a minuta da deliberação referente ao atendimento emergencial. A conselheira Alexandra conduziu a primeira reunião que foi feita Londrina, muito bem sucedida. Havia sido programado para acontecer uma reunião em Curitiba, no dia 12 de setembro, porém acabou não ocorrendo. Foi expedido o ofício do CEDCA junto com o das demais reuniões de Londrina e Foz do Iguaçu, mas infelizmente a presidente do CONTIBA, responsável por fazer a articulação da reunião, não recebeu o ofício. Foi chegando proximo a data mas não se conseguia contato com o CONTIBA. Foram feitas diversas tentativas, mas o telefone apenas chamava e tocava uma música de espera, motivo que não foi possível confirmar o recebimento do ofício junto a secretaria executiva do CONTIBA. Como não houve retorno, a conselheira Regina Bley disse ter entrado em contato com a conselheira Maria Leonina, que também é conselheira do CONTIBA, e pediu contato da Presidente, quando soube que ela estava em viagem para fora do Brasil. A cópia do ofício foi então novamente direcionada, quando se soube que a secretaria executiva do CONTIBA havia recebido o e-mail com o primeiro ofício, pois o mesmo estava na caixa de spam. Assim, ficou estabelecido que no retorno da presidente do CONTIDA, será estabelecido uma nova data para a reunião de roda de conversas em Curitiba, ainda no mês de outubro. A reunião de Foz do Iguaçu conforme havia sido já previamente planejada, aconteceu no dia 18 de setembro na sede da Guarda Mirim, e foi bastante interessante e produtiva. Nela foi apresentada a minuta. Verificou-se a presença de representante do CMDCA, da gestão do CREAS e do CRAS, bem como de técnicos do CREAS e do CRAS de técnico de crédito. Foi estabelecida uma data de 4 de outubro para que encaminhar as considerações. A minuta será fechada e apresentada na reunião ordinária do mes de outubro. A conselheira Regina Bley finaliza o relato dizendo que tudo transcorreu conforme havíamos sido planejado nessa discussão com as redes dos municipios de Londrina, Curitiba e Foz do Iguaçu para colher as contribuições deles, e apresentar a versao final da minuta pra o CEDCA. Antes de passar para

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

628 o próximo ponto de pauta, o presidente Renann Ferreira registrou a presença do vereador 629 Marcio Rosa, que também é representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Paraná, da Presidente da Comissão dos Direitos da Infância e Juventude da Subseção 630 631 de Foz do Iguaçu, da OAB Parána, advogada Raquel Blenkenheim, e também da Vice Presidente do CMDCA de Foz do Iguaçu, Mabile Cazela, agradencendo-os. Passou-se 632 633 para o próximo ponto de pauta. 6 - RELATO DAS CÂMARAS SETORIAIS: 6.1. CÂMARA SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E 634 635 ADOLESCÊNCIA E ORÇAMENTO. Com a palavra, a técnica Adriane Chede começou a leitura do relato da Câmara do FIA. 1 Interessado: MP/PR - 3ª Promotoria de Justiça 636 637 atuante à 49^a Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Adolescentes em Conflito com a Lei: A 3ª Promotoria encaminha o Ofício nº 84/2019, 638 solicitando que seja informado no prazo de 15 dias, quais foram as verbas repassadas, no 639 640 período de 2014 a 2019, através do FIA/PR ao município de Curitiba. Memória: Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o Ofício ao GOFS/GF e à Central de Convênios 641 da SEJUF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Protocolado sob nº 642 15.901.762-1 - Retorna para análise contendo a manifestação da Central de Convênios e 643 a Informação nº 208/2019 da Gestão de Fundos conforme seguem: Manifestação da 644 645 Central de Convênios: "Em cumprimento ao questionamento contido no Ofício nº 84/2019, da 3ª Promotoria de Justiça Atuante junto a 49ª Vara do Foro Central de Comarca de 646 Curitiba, com a finalidade de instruir os autos MPPR.00046.19.063750-7, acerca de quais 647 648 verbas foram repassadas, no período de 2014 a 2019, através do Fundo Estadual da Infância e Juventude-FIA/PR ao Município de Curitiba, informamos que: 1. Não constam 649 650 nos arquivos desta Pasta repasses de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência -FIA/PR, através de transferências voluntárias ao Município de Curitiba, no 651 652 período de 2014 a 2019; 2. Conforme relação extraída do Sistema Integrado de Transferência-SIT/TCE, com dados a partir de 2012, e juntada aos autos às fls. 08, no 653 período foram celebrados 02(dois) convênios com aquela municipalidade: a) SIT nº 34841 654 - Termo de Convênio nº005/2017- celebrado em 04/12/2017 Projeto: Dispositivo de 655 656 Segurança Preventivo - Botão do Pânico. Vigência: 22/12/2017 até 22/12/2020 Valor R\$ 328.151,42 Dotação Orçamentária: 5702.08244024.411- Fonte de Recursos : 122 657 (Tesouro-Paraná Competitivo). b) SIT nº 35027 - Termo de Convênio nº 019/2017-658 celebrado em 11/12/2017 Projeto: "PARANA SEGURO - JOVENS PROTAGONISTAS", 659 660 com o objetivo de fortalecer os centros da juventude Audi União e Eucaliptos ambos em 661 Curitiba. Vigência: 09/01/2018 a 09/03/2020 Valor R\$ 595.000,00 Dotação Orçamentária: 662 5702.08244024.409- Fonte de Recursos: 142 (BID/ParanáSeguro). Portanto, embora tenham sido celebrados convênios, através de Transferências Voluntárias no período 663 664 questionado, os recursos não são oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência FIA/PR." Informação nº 208/2019 da Gestão de Fundos: Conforme solicitado no Ofício nº 665 666 84/2019, da 3ªPromotoria de Justiça Atuante junto a 49ª Vara do Foro Central de Comarca de Curitiba, com a finalidade de instruir os autos MPPR.00046.19.063750-7, acerca de 667 668 quais recursos financeiros foram repassados, no período de 2014 a 2019, através do Fundo Estadual da Infância e Juventude-FIA/PR ao Fundo Municipal de Direitos da 669 670 Criança e do Adolescente de Curitiba, informamos que foram localizados os seguintes Cofinanciamentos Estaduais: a) Projeto "CURITIBA MAIS PROTEÇÃO: Abordagem, 671 Acolhimento e Recâmbio de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos 672 673 no período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014". Deliberação nº 011/2014-CEDCA e Resolução nº 04/2014-CEDCA. Prot. 13.082.948-1. Data do repasse: 674 14/05/2014. Valor: R\$ 347.362,50. Situação: Finalizado; b) Projeto "ESPAÇO CONVIVER: 675 Prevenindo Situações de Risco de Crianças e Adolescentes. Deliberação nº 011/2014-676 CEDCA e Resolução nº 04/2014-CEDCA. Prot. 13.082.948-1. Data do repasse: 677 21/05/2014. Valor: R\$ 189.288,00. Situação: Finalizado; c) Repasse referente ao 678 Programa Liberdade Cidadã. Deliberação nº054/2016-CEDCA. Prot. 14.681.793-9. Data 679 do repasse: 26/10/2017. Valor: R\$ 1.701.830,40; d) Repasse financeiro referente ao 680 681 Programa Crescer em Família. Deliberação nº 55/2016-CEDCA. Prot. 14.661.295-4. Data do repasse: n14/11/2017. Valor: R\$ 2.400.000,00; e) Repasse financeiro ao Programa de 682 683 Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI. Deliberação nº 095/2017-CEDCA, Prot. 14.092.122-0. Data do repasse:14/11/2017. Valor: R\$ 372.000,00; f) Incentivo para 684 685 enfrentamento as diversas formas de violências contra a criança e ao adolescente. Deliberação nº 051/2016-CEDCA. Prot. 14.683.373-0. Data do repasse: 07/12/2017. 686 687 Valor: R\$ 65.448,00; g) Incentivo referente ao Fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Deliberação nº 107/2017-CEDCA. Prot.15.131.610-7.Data do repasse:07/11/2018. Valor: 688 689 R\$ 570.000,00; h) Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar. Deliberação nº 031/2017-CEDCA. Prot. 14.905.181-3. Data do repasse: 06/11/2018. Valor: R\$ 50.000,00; 690 691 i) Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Deliberação nº 062/2016-CEDCA. Prot. 14.693.717-9. Data do repasse: 07/11/2018. Valor: R\$ 692 693 360.000,00; j) Incentivo referente ao Fortalecimento de Programas de Aprendizagem

Profissional. Deliberação nº 052/2016-CEDCA. Prot. 15.140.421-9. Data do repasse: 694 695 07/11/2018. Valor: R\$ 1.031.936,79; k) Incentivo para a Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição a dependência de álcool e 696 outras drogas. Deliberação nº 109/2017-CEDCA- Prot.15.132.952-7. Data do repasse: 697 08/11/2018. Valor: R\$ 126.250,00." Parece da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar 698 699 Ofício com a resposta ao solicitante. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 700 Câmara. 2. Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi: O CT de Marumbi e encaminha 701 email informando que o município colocou dois carros, adquiridos com recursos do FIA, 702 que pertencem ao CT para leilão. O ER relata que a informação que tiveram é de que os 703 veículos foram leiloados. Que os conselheiros orientaram a respeito, mas que foi em vão. O leilão aconteceu em 23/12/2016. MEMÓRIA:Parecer da Câmara do FIA: EM 704 DILIGÊNCIA. Encaminhar Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao ER, solicitando 705 706 informações para verificação da veracidade dos fatos: Quais os convênios que os veículos estão vinculados, cópia de procedimento de leilão com autorização do CMDCA e 707 da autoridade competente, quais os valores arrecadados e a destinação destes e qual é o 708 709 veículo que esta sendo usado para as atividades do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo Ofício nº 164/2017 do município de 710 Marumbi em resposta ao solicitado pelo CEDCA, conforme segue: 1- Não foram 711 712 encontrados convênios dos quais os veículos em questão estivessem vinculados; 2-Encaminham cópia integral do leilão; 3- Valor arrecado com o leilão para: Fiat/Uno Mille 713 714 Smart: R\$ 2.000,00 e Fiat /Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00, sendo estes depositados na Conta Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264, operação 006, CC 167-6; 4-715 716 Cópia do documento em anexo do veículo que atualmente o CT utitliza para seus serviços. E email do CT contendo cópia do Edital de leilão com fotos e Cópia do 717 documento do veículo utilizados por eles. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 718 719 Ciente da resposta do município. Encaminhar protocolo para Central de Convênios para 720 que verifique se houve convênios formalizados com o município de Marumbi, cujo objeto era aquisição de veículo para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 721 722 Retorna para análise contendo a folha de despacho da Central de Convênios, informando que foram formalizados convênios com o município em epígrafe em 2001 e 2011, visando 723 724 adquirir veículos para o CT conforme seguem: - Convênio nº 055/01 - Protocolo nº 725 4.833.035-5 e - Convênio nº 211/11 - Protocolo nº 10.787.403-8. Parecer da Câmara do 726 FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município da existência dos dois convênios, informando 727 ainda o recurso obtido com o leilão deve ser reinvestido no Conselho Tutelar e que o 728 município deve encaminhar o plano de aplicação deste recurso para validação de CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise 729 730 contendo email do Conselho Tutelar de Marumbi, informando que não receberam os móveis solicitados ao município, conforme deliberado pelo CEDCA. O valor arrecado com 731 732 leilão dos dois veículos foi de R\$ 9.500,00. Sendo assim pedem para que seja cobrado da 733 prefeitura o cumprimento desta ordem. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 734 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº 350/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer 735 736 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 156/2019 da MP/PR 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, o qual 737 solicita que no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste, seja informado os 738 739 dados dos veículos adquiridos pelo município de Marumbi, por meio dos convênios nº 055/01 e do nº 211/11. Tal solicitação visa instruir o Procedimento Administrativo de nº 740 741 0073.18.001356-4, que tem por objeto "Apurar a regularidade do investimento realizado 742 com os recursos oriundos dos leilões dos veículos adquiridos, para o uso do CT de Marumbi, por meio dos convênios nº 055/01 e nº 211/11. Parecer da Câmara do FIA: Em 743 diligência. Encaminhar Ofício com os dados dos veículos ao solicitante. Parecer do 744 745 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3. Interessado: CPSE/SEJUF: Protocolado sob nº 15.812.309-6 - Referente a Deliberação nº 031/2017- Programa Crescer em 746 747 Família - Município de Santo Antonio do Sudoeste - Desistência da implementação do serviços de acolhimento em família acolhedora. A CPSE encaminha para análise 748 749 conforme segue: "Informamos que município de Santo Antonio do Sudoeste fez adesão à 750 Deliberação nº 031/2017, com intuito de implantar o Serviço de Acolhimento em Família 751 Acolhedora. Na data de 07/12/2017 foi efetivado o repasse no valor de R\$50.000,00 para 752 a conta bancária do município. Diante desse fato, o município teria que implantar essa 753 modalidade de acolhimento institucional para atender as condicionalidades da deliberação 754 supracitada, devendo aprovar a lei de regulamentação do serviço até 07/12/2018 e 755 implementar o serviço até 07/06/2019. Ocorre que o município em tela encaminhou o Oficio nº 27/2019, endereçado ao CEDCA-PR, para informar que no momento não tem 756 757 mais o interesse na implantação desse serviço por entenderem ser inviável. A Gestão Municipal de Assistência Social submeteu tal decisão à apreciação do Conselho Municipal 758 759 do Direito da Criança e Adolescente, tendo aquele CMDCA aprovado a devolução do 760 recurso. Nem o município e nem o CMDCA informaram as razões da desistência, 761 justificando apenas a inviabilidade da execução do serviço. O município informa que na data de 30/04/2019 possuía um montante de R\$51.565,50 em conta bancária, e solicitam 762 763 orientações quanto à devolução deste. Considerando que não se trata apenas de 764 devolução do recurso, mas também de um serviço que deixará de ser implantado, o qual 765 poderia assegurar um acolhimento mais humano e seguro às crianças e adolescentes, 766 sugerimos ao CEDCA/PR: a) Que encaminhe ofício ao município solicitando informações 767 pormenorizadas quanto aos motivos pelos quais avaliaram que a implantação do serviço 768 de acolhimento em família acolhedora é inviável; b) Que encaminhe ofício ao CAOPCAE 769 do Ministério Público, para tomem conhecimento da situação e façam as tratativas 770 necessárias junto ao Promotor(a) de Justiça da comarca correspondente para que este(a) 771 possa intervir junto ao município e assegurar a implantação do serviço; c) Que encaminhe 772 ofício ao CONSIJ do Tribunal de Justiça do Paraná, para que tomem conhecimento da situação e façam as tratativas necessárias junto ao Juiz(a) da Comarca correspondente 773 774 para que este(a) possa intervir junto ao município e assegurar a implantação do serviço. MEMÓRIA: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar oficios: 1- Ao 775 776 município e ao CMDCA solicitando que informe ao CEDCA os motivos pelo qual 777 entendem ser inviável a implantação do servico de acolhimento familiar no município: 2-778 Ao CAOPCAE e ao CONSIJ para conhecimento da situação e tratativas junto ao promotor 779 e juiz da comarca para que possam intervir junto ao executivo municipal, visto a 780 relevância da implantação do serviço de acolhimento familiar. Encaminhar cópia do 781 protocolado, juntamente com o ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 782 Câmara. Retorna para análise contendo: Ofício nº 359/2019 do Município de Santo Antonio do Sudoeste; Ofício nº 014/2019 e ATA nº 007/2019 do CMDCA de Santo Antonio 783 do Sudoeste; Ofício nº 102/2019 do MP/PR - Centro de Apoio Operacional das 784 Promotorias da Criança e Adolescente e da Educação e Ofício nº 037/2019 da Secretaria 785 786 Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste; Todos em resposta ao solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação. Aguardar a 787 788 resposta da Promotoria de Justiça local. <u>Parecer do CEDCA</u>: Ciente. 4. Interessado: 789 APAE de Piraquara: Protocolado sob nº 11.223.134-0 - Referente ao Projeto "Reforma 790 do Auditório" - Banco de Projetos - APAE de Piraquara - Para análise, tendo em vista 791 que a APAE de Piraquara recebeu o recurso total solicitado para execução do projeto, 792 sendo este no valor de R\$ 130.962,99. Porém o imóvel que se pretente reformar não 793 pertence a APAE de Piraquara, a qual ficou de regularizar a situação. Foram feitos vários 794 contatos com a APAE, sendo o último na data de 07/06/16, questionando sobre o 795 interesse no resgate do recurso, bem como se era no mesmo objeto proposto. Esta 796 respondeu que sim. Então solicitamos a documentação necessária para tal e não obtivemos resposta até a presente data. MEMORIA: Parecer da Câmara do FIA: EM 797 798 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a OSC solicitando apresentação de projeto para resgate 799 do recurso, no prazo de 60 dias após o recebimento. Caso não seja apresentado o projeto 800 o recurso será redirecionado ao FIA Estadual. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 158/2019 da APAE de Piraquara, 801 802 relatando que está tramitando através do Edital nº 035/2018, a solicitação para resgate de 803 recursos do Banco de Projetos, e conforme a Deliberação nº 050/2017, a OSC precisa ter abrangência de pelo menos três municípios, mas a mesma atende os alunos de Piraquara 804 805 e apenas 01 aluno que mora em Quatro Barras. Deliberação nº 050/2017: CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Art. 8º A proposta a ser apresentada deverá ter 806 como abrangência, pelo menos, três Municípios paranaenses, os quais deverão estar 807 devidamente identificados no projeto, salvo se configurada a proposta como sendo de 808 abrangência estadual. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para 809 DPCA, para parecer técnico. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 5. 810 811 Interessado: ER de União da Vitória: Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O ER de União 812 da Vitória encaminha o email conforme segue: Boa tarde! "O Centro da Juventude de São 813 Mateus do Sul, está solicitando urgência na tramitação do Protocolo nº 15.645.100-2, referente fechamento da piscina do CENTRO, Justificam que devido as fortes chuvas, e 814 815 pelo fato de que o município está fazendo campanha da dengue, as pessoas estão indo até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia e a insalubridade do local. A solicitação 816 817 de urgência de resposta do CEDCA é para evitar que a situação fique insustentável. 818 Segue em anexo novamente cópia do ofício endereçado ao CEDCA e constante no 819 protocolo acima mencionado, e de uma carta publicada na rádio. Att Doris Graupmann Agente Profissional QPPE" 4.28 - Ofício nº89/2019 - Funcionamento da piscina do 820 821 Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul − Protocolado Nº15.645.100-2 Relato da CPSB: "O município de São Mateus do Sul, por meio do ofício 089/2019-GAB, 822 823 encaminha para análise do CEDCA a avaliação da Secretaria Municipal de Obras, qual 824 aponta que após diversas tentativas frustradas de resolver os problemas com a piscina do 825 Centro da Juventude, compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la.

Descrevem que o local do Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual não é possível rebaixar devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a implantação da piscina surgiram problemas com o alagamento constante da casa de máquinas, as quais já foram substituídas, mas danificadas novamente, além disso, relatam vazamento na piscina, pelo qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de água do subsolo. O CMDCA aprova a desativação da piscina, por meio da Resolução nº 02/2019. Ressalta-se que matéria similar foi analisada pela Câmara do FIA no mês de agosto de 2018, relativa a solicitação do fechamento da piscina no Centro da Juventude do município de Castro, emitindo-se como parecer do Conselho, que o município se decide por realizar a desativação/fechamento da piscina deveria ressarcir ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor investido na construção da piscina, o mesmo parecer prevalecendo para outros municípios com solicitação similar. Anexo também cópia da Resolução nº 002/2019 do CMDCA de São Mateus do Sul aprovando a desativação da piscina do Centro da Juventude. Parecer da Câmara do FIA: Resgatar o protocolado, encaminhar para Prestação de Contas, para cálculo do valor da devolução da construção da piscina, devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao município solicitando a devolução do recurso até 31/05/19 e oficiar o MP para conhecimento e providências que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 - GAB, solicitando que seja desconsiderado o Of. nº 089/19 - GAB de 06/03/2019, onde pediam autorização para desativação da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul. Relatam que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo de nova avaliação técnica será possível a recuperação da mesma. Ressaltamos que fizemos os ofícios deliberados pelo CEDCA, mas estes não foram encaminhados, tendo em vista que acusamos o recebimento do Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando que demonstre tecnicamente, (através de laudo) a viabilidade efetiva de recuperação e uso da piscina, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo: Parecer Técnico do ER de União da Vitória; Ofício nº 251/19 – GAB, do município de São Mateus, relatando entre outros, que será possível a recuperação da piscina, com a execução dos serviços apresentados na Avaliação e Planilhas (anexas), com custos preliminares de aproximadamente R\$ 57.000,00 a serem suportados integralmente pelo municipalidade.

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A técnica do ER de União da Vitória 859 860 informou na data de 18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a recuperação da piscina, que será encaminhado à SEJUF/CAMFIA por malote. Aguardar a 861 862 chegada do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA para análise, no prazo de 05 dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo positivo, 863 864 encaminhar ofício ao município para início das obras, em sendo negativo retornar para próxima reunião da Câmara, em ambos os casos informar ao CEDCA por email. Parecer 865 866 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que a SEJUF/ATA encaminhou a Informação técnica nº 071/2019 - GAB/ATA, relatando que a 867 868 fim de subsidiar a contratação, para execução dos mencionados serviços a serem realizados para recuperação da piscina, julgam necessário a complementação dos 869 elementos técnicos, os quais fora solicitados por meio do Ofício CEDCA-PR nº 232/2019. 870 871 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Aguardar a resposta do Ofício CEDCA-PR 232/2019. Parecer do CEDCA: Ciente. 6. Interessado: ER de Cascavel: Protocolado 872 sob nº 15.820.704-4 - Convênio nº 079/2011 - Município de Anahy - O ER encaminha o 873 memorando nº 112/2019 ao Departamento da Política da Criança, Adolescente e Idoso, 874 875 informando sobre a realização de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 079/2011, de uso do CT, de forma irregular, mesmo após as devidas 876 877 orientações do ER. Sendo assim, considerando que as providências cabíveis foram tomadas pelo ER de Cascavel, solicitam apoio para demais procedimentos. MEMÓRIA: 878 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA 879 880 e ao MP local informando que, conforme estabelece a cláusula sétima do convênio 079/11 881 o veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais 882 necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser 883 investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, imediatamente 884 após a conclusão do certame. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 885 Retorna para análise, contendo o Ofício nº207/2019 do município de Anahy, informando que o veículo foi leiloado e arrematado pelo valor de R\$ 13.100,00, e o recurso encontra-886 887 se depositado em conta (extrato anexo - não acusamos recebimento do extrato), e a 888 intenção é realizar uma reforma em espaço próprio para ser usado pelo CT, uma vez que 889 este funciona em prédio locado. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.Tendo em 890 vista que não recebemos o extrato, solicitar por meio de ofício o envio deste e do 891 Plano de Aplicação do recurso obtido, para aprovação do CEDCA. Parecer do 892 **CEDCA**: Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: Prefeitura Municipal de 893 Quarto Centenário: Protocolado sob nº 3.554.974-9 – Referente ao convênio nº 085/98 – A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário encaminha o ofício nº 016/2012-GAPRE, de 894 895 07/02/2012, solicitando autorização para substituir o automóvel, marca Fiat, modelo Uno 896 Mille EX, 1999, Placas AIC 7353, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 897 085/98, de uso do Conselho Tutelar. E com o recurso decorrente da venda do veículo será 898 para aquisição de equipamentos/veículo destinado a área da criança e do adolescente. 899 Em 16/02/12 encaminhado cópia do ofício 016/12 para Escritório Regional de Campo Mourão para providências. Em 03/04/2012, o ER de Campo Mourão encaminha 900 901 Informação Técnica orientando ao Município quanto a Resolução 369/08, salientando que 902 deverão constituir uma comissão de Inservibilidade e /ou Desnecessidade, autorizada pelo Administrador Público que emitirá a declaração para fins de venda do veículo. E que 903 904 o resultado da venda seja comunicado ao CMDCA e CEDCA, e que sua utilização deverá ser voltada exclusivamente à criança e o adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo 905 Mourão encaminha ofício nº 103/12 ao município solicitando posicionamento do mesmo. 906 907 Em 10/12/12 a PM de Quarto Centenário responde ao ER de Campo Mourão, por meio do ofício nº 157/12/GAPRE, informando que o referido veículo encontra-se paralisado no 908 pátio de máquinas, aquardando processo de leilão. MEMÓRIA: Parecer da Câmara do 909 910 FIA: 1) Encaminhar ofício para a Prefeitura solicitando informações sobre a constituição 911 da Comissão de Inservibilidade e/ ou Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor 912 Público, que para apreciação do pedido, deverá ser apresentado um projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os recursos provenientes da venda ou leilão do 913 914 veículo em questão. 2) Oficiar o CT e o CMDCA solicitando a demanda atendida pelo CT, bem como se o CT possui outro veículo para atendimento. Parecer do CEDCA: aprovado 915 916 parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: - Ofício nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao Prefeito Municipal de Quarto 917 918 Centenário, foi reiterado por meio do ofício 588/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 919 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 065/14 datado de 12/03/14, 920 com prazo de 30 dias para resposta. - Ofício nº 079/13, datado de 01/03/13 a Presidência 921 do CT de Quarto Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13; - Ofício nº 080/2013, 922 datado 01/03/13 ao Presidente do CMDCA de Quarto Centenário, reiterado por meio do ofício 589/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente 923 924 reiterado por meio do ofício 066/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para 925 resposta. E com exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT, os outros não obtivemos 926 resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 927 928 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, 929 impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e 930 encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o 931 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o ofício nº190-GAPRE onde 932 encaminha cópia da portaria 076/2014 que constitui a comissão especial de avaliação de 933 bens móveis e a cópia do projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os 934 recursos provenientes do leilão do veículo em questão, sendo que este tem previsão para 935 acontecer no mês de dezembro de 2014. Segue também cópia da ATA nº 004/2013 do CMDCA; e Ofício nº 004/2014 do CMDCA de Quarto Centenário contendo a resposta 936 937 solicitada pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 005/2016 do 938 CMDCA de Quarto Centenário, informando que o Plano de Aplicação não foi concluído, 939 pois conforme alegado pelo setor contábil da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal 940 941 permite apenas compra de bens duráveis, não sendo então compatível com o contido no 942 Plano aprovado pelo conselho. Sendo assim pedem desculpas pelo transtorno e solicitam 943 mais uma chance, no sentido de mandarem um novo Plano de Aplicação, este contendo 944 bens duráveis, visando o melhor atendimento do CT e de crianças e adolescentes. 945 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação do CMDCA. Encaminhar ofício ao CMDCA, informando que o novo plano de aplicação deverá ser encaminhado ao ER no 946 947 prazo de 30 dias impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da 948 949 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, informando que o valor 950 arrecadado com o leilão do veículo deverá ser destinado para a aquisição de 951 equipamentos para uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da 952 câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a presente 953 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao 954 CMDCA, com prazo de 15 dias a contar do recebimento, reiterando o contido no ofício 955 anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2019 do CMDCA, informando que os equipamentos já foram adquiridos e 956 957 estão sendo utilizados pelo conselheiros tutelares, conforme foto (anexo). Obs. Não

acusamos o recebimento das fotos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar 958 959 ao ER de Campo Mourão que visite o Conselho Tutelar do município para verificar se os equipamentos foram adquiridos e estão instalados e em funcionamento, com envio de 960 961 relatório na próxima reunião do CEDCA no mês de 08/2019. Parecer do CEDCA: 962 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo a Informação Técnica do 963 ER de Campo Mourão, informando que no momento da visita técnica, puderam conversar 964 com 03 conselheiros tutelares, os quais relataram que os equipamentos (descritos na 965 Informação folha nº 162), encontram-se desde a primeira quinzena de 2018, instalados e em funcionamento. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 8. 966 967 Interessado: CMDCA de São João do Ivaí: Protocolado sob nº 10.697.793-3 -Referente ao Convênio nº 133/2011 - Município de São João do Ivaí - O CMDCA de São 968 João do Ivaí encaminha o Ofício nº 28/2018, solicitando a venda através de leilão do 969 970 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 133/2011, de uso do CT. Ta solicitação se dá porque o CT foi contemplado com um veículo Air Cross e não ter 971 demanda para dois. Com o valor arrecadado, será revertido na compra de materiais 972 permanentes e equipamentos para o CT, se assim for deliberado pelo CEDCA. 973 MEMÓRIA.Parecer da Câmara do FIA: AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO. 974 Oficiar o município para que apresente o plano de aplicação para o investimento do 975 976 recurso arrecadado no leilão comprovando sua destinação para uso exclusivo do 977 Conselho Tutelar, para que o mesmo possa ser analisado pelo CEDCA. Parecer do 978 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não 979 acusamos resposta até a presente data, sobre o solicitado pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com 980 981 cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio 982 do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o 983 Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 984 Retorna para análise, contendo o Ofício nº 39/2019 do CMDCA de São João do Ivaí, 985 informando que na época em que foi solicitado o leilão, o CT estava com 02 veículos, 986 entretanto o novo, adquirido com recursos da Secretaria de Direitos Humanos, teve uma 987 peça danificada, não sendo encontrada até o momento, então estão usando o veículo que 988 se pretendia leiloar. Pedem desculpas por não informar ao CEDCA antes. Parecer da 989 Câmara do FIA: Ciente. Oficiar ao município informando da ciência. Parecer do 990 CEDCA: Ciente. 9. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São

991 Pedro do Iguaçu: Protocolado sob nº 10.697.968-5 - Referente ao Convênio nº 032/11 -992 Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - A SMAS de São Pedro do Iguaçu encaminha o Ofício nº 17/2017-SMAS, solicitando autorização de venda do veículo, 993 994 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 032/11, de uso do CT. Tal solicitação se motiva pelo fato do município ter sido contemplado com o KIT Equipagem 995 996 do CT pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH, tendo 997 como parte deste o recebimento de um veículo novo. Também que a demanda do CT é 998 suprida com apenas um veículo. E que como no Termo do Convênio estipulou-se que o 999 veículo deve ser de uso exclusivo para o CT, não podendo ser redirecionado para outro 1000 fim, restou solicitar a autorização para venda e utilizar os recursos financeiros para a compra de outros equipamentos para o órgão. Segue anexo Resolução CMDCA nº 1001 1002 08/2017 a qual aprova tal solicitação. MEMÓRIA: Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT questionando sobre a concordância com o leilão 1003 1004 do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise 1005 contendo o Ofício nº 73/2017 do CT de São Pedro do Iguaçu, informando que estão de acordo com o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 1006 032/11. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão. Após a 1007 1008 realização do leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para 1009 aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para 1010 análise, tendo em vista que não acusamos resposta da SMAS, do CMDCA e do CT, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao 1011 1012 município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado nos Ofícios CEDCA/PR nº 674, 1013 675 e 704/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do 1014 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 1015 34/2018 – SMAS de São Pedro do Iguaçu, informando que até o presente momento não 1016 foi realizado o leilão. Uma vez que se trata de um processo burocrático e moroso e estão 1017 aguardando para ser feito em breve. Relatam que CMDCA está ciente do ocorrido e assim 1018 que for realizado, o plano de aplicação será destinado para investimentos para sede 1019 conselho tutelar. Também que o veículo não esta sendo utilizado para outros fins. Parecer 1020 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município para que realize o leilão no 1021 prazo máximo de 180 dias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna 1022 para análise, tendo em vista que não acusamos resposta sobre o leilão, dentro do prazo determinado pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar 1023

1024 ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total 1025 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. 1026 1027 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o 1028 Ofício nº 13/2019/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do 1029 Iguaçu, com o Plano de Aplicação (Valor de 13.071,00), dos equipamentos a serem 1030 adquiridos para o Conselho Tutelar, devidamente aprovado pelo CMDCA (Resolução 1031 CMDCA Nº 10/2019 folha 118). Ressaltando que o leilão do veículo em epígrafe, foi realizado em 25/06/19. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação, 1032 1033 ressaltando que estes devem ser de uso exclusivo do CT. Após a aquisição e 1034 instalação dos equipamentos, encaminhar ao CEDCA a comprovação. Parecer do 1035 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado: Secretaria Municipal de 1036 Promoção Social de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 8.346.323-6 - Referente ao 1037 Convênio nº 278/07 – Município de Alto Paraíso – A SMPS de Alto Paraíso encaminha o 1038 Ofício nº 056/2017 - SMPS, informando que os bens adquiridos com recursos do FIA, por 1039 meio do Convênio em epígrafe encontram-se em péssimo estado de conservação. Também não estão sendo utilizados e ocupam espaço no setor onde são guardados, 1040 1041 impedindo que este local seja utilizado para outras atividades. Tendo em vista que os 1042 bens foram considerados inservíveis, solicitam a possibilidade de serem incorporados ao 1043 próximo leilão patrimonial. Em anexo segue a listagem destes bens e Ata de Aprovação 1044 do CMDCA. MEMÓRIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, que após a realização do leilão, 1045 1046 deverá ser enviado ao CEDCA, para aprovação, plano de aplicação no valor total 1047 arrecadado, com proposta de execução em ações locais voltadas a garantia de direitos 1048 das crianças e adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: 1049 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o 1050 recebimento do Plano de Aplicação até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM 1051 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, 1052 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de 1053 aplicação com o valor total arrecadado e a proposta de execução em ações locais 1054 voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para aprovação. Parecer do 1055 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 1056 021/2019 - SMPS da Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso,

1057 informando que o leilão não tem data definida, porém está previsto para acontecer este 1058 ano. Também que após a sua realização, enviarão o Plano de Aplicação no valor total arrecadado. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar os Ofícios 1 - Ao 1059 1060 município dando ciência; AO CMDCA E MP cópia do Ofício enviado pelo município, bem como do CEDCA, sobre estar ciente da situação. Parecer do CEDCA: Aprovado 1061 1062 o parecer da Câmara. 11. Interessado: Município de Santa Cecília do Pavão: 1063 Protocolado sob nº 11.370.752-6 - Referente ao Convênio nº 155/2012 - Município de 1064 Santa Cecília do Pavão - O Município de Santa Cecília do Pavão encaminha o Ofício nº 1065 198/2019, solicitando manifestação/autorização para que possam proceder a venda, em 1066 leilão, do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 155/2012, de 1067 uso do CT. Justificam tal situação, motivados pelo fato que este se encontra em desuso 1068 pelo CT, cuja a manutenção é inviável, causando depreciação financeira e física do bem. 1069 Também, que o processo de venda já foi aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº 1070 008/2019 (anexa). E que, os recursos arrecadados com este, serão revertidos ao atendimento e atividades do CT e do CMDCA, voltados ao atendimento da Criança e do 1071 1072 Adolescente, mediante elaboração de Plano de Trabalho. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão. Encaminhar Ofício ao município, informando, que o recurso 1073 obtido através do leilão, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para 1074 1075 uso único e exclusivo do CT, mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: 1076 1077 CMDCA de Bela Vista do Paraíso: Referente a Deliberação nº 055/2016 - Programa Crescer em Família – Município de Bela Vista do Paraíso - O CMDCA de Bela Vista do 1078 1079 Paraíso, encaminha o Ofício nº 21/2019, informando que deliberou para que o veículo 1080 adquirido com recursos do FIA – Programa Crescer em Família, pela Casa Lar Geração 1081 Santa, seja utilizado pelo serviço de Acolhimento Familiar, instituído pelo município, 1082 conforme Lei Municipal (anexa), uma vez que a Casa Lar encerrou suas atividades em 1083 30/07/19. Também que o veículo em epígrafe, já foi devolvido pela OSC, e se encontra sob os cuidados do CMDCA, com a condição de que não seja utilizado até a deliberação 1084 1085 do CEDCA. Anexo documentos que tratam do assunto: 1086 Lei nº 1.271/2019: Institui o Serviço de Acolhimento Familiar no município de Bela Vista do 1087 Paraíso e dá outras providências; Termo de Devolução do veículo; Resolução 007/2019 1088 do CMDCA: Aprovar o redirecionamento do veículo; Resolução 08/2019 CMDCA -1089 Aprovar o fechamento da Casa Lar Geração Santa e a substituição do serviço ofertado 1090 pela Casa Lar Geração Santa, pelo Serviço Municipal de Acolhimento Familiar. Referente 1091 a este assunto o CEDCA deliberou em sessão ordinária, na data de 16/08/19: A Gestão 1092 de Fundos encaminha o email do município de Bela Vista do Paraíso conforme segue: 1093 "Conforme contato telefônico, somos do município de Bela Vista do Paraíso, regional de 1094 Londrina. No Incentivo ao Programa Crescer em Família, deliberação nº 055/2016 o 1095 município foi contemplado com R\$ 75.000,00 sendo estes repassados para uma entidade 1096 não governamental que executava Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes 1097 que adquiriu um veículo, ocorre que tal entidade encerrará suas atividades no dia 1098 30/07/2019 e para tanto o CMDCA deliberou por ficar de posse do veículo bem como 1099 solicitar autorização junto ao CEDCA para que o veículo seja destinado ao Serviço de 1100 Acolhimento Familiar - Família Acolhedora uma vez que a Lei Municipal para este Serviço 1101 acaba de ser aprovada. O documento do veículo está em nome da entidade e a dúvida é 1102 como deve-se proceder em relação a transferência. A entidade deve transferir em nome 1103 do FIA Municipal? FIA Estadual? Prefeitura Municipal? Estamos no aguardo de 1104 orientações. Att. Angelica T. Furlan. MEMÓRIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a 1105 destinação do veículo para o Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora. 1106 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando que o documento 1107 deve ser transferido para Prefeitura Municipal porém é necessário consultar o Jurídico do 1108 município para que verifique se a legislação local permite a transferência e, caso não 1109 permita, qual seria o instrumento legal a ser formalizado com a instituição. Parecer do 1110 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a abstenção do conselheiro Rodrigo Bonfim. Foi encaminhado para o município, CMDCA e Ação Social de Bela Vista do 1111 1112 Paraíso o Ofício CEDCA-PR nº 240/2019: "Senhor Prefeito, Conforme deliberado em 1113 sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente 1114 - CEDCA/PR, realizada em 16 de agosto p.p., informamos que foi aprovada destinação do veículo (Deliberação nº 055/2016 - Programa Crescer em Família), para o Serviço de 1115 1116 Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, cujo documento deve ser transferido para a Prefeitura Municipal. Porém, para tal, é necessário consultar o Jurídico desta, para que 1117 1118 verifique se a legislação local permite a transferência e, caso não permita, qual seria o 1119 instrumento legal a ser formalizado com a instituição. Agradecemos a atenção dispensada 1120 aos assuntos das crianças e dos adolescentes e aproveitamos para renovar os protestos 1121 de estima e consideração. Atenciosamente. Parecer da Câmara do FIA: Ciente do 1122 Ofício e demais documentos. Assunto já deliberado na sessão ordinária de

agosto\19. Parecer do CEDCA: Ciente. 13. Interessado: DPCA/SEJUF: Referente a 1123 1124 Deliberação nº 109/2017 (Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção, ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, 1125 1126 destinadas ás crianças, adolescentes e suas famílias) - O município de Jaguariaíva encaminhou a Resolução 23/2019 (anexo) justificando a não adesão a deliberação 1127 1128 109/2017 – CEDCA/PR. Diante da não adesão do município citado, o próximo município a 1129 ser chamado para esta deliberação é o município de Rio Negro. Parecer da Câmara do 1130 FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 14. Interessado: Instituto Brasileiro de Transformação Social: Referente ao Projeto "De Habilidades Sociais para Adolescentes 1131 1132 - HASA" - Instituto Brasileiro de Transformação Social - Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 1133 1134 200.000,00. Valor Total do projeto: Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o resgate. 1135 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15. Interessado: Centro de Educação João Paulo II: Protocolado sob nº 15.907.296-7 - Referente ao Projeto 1136 1137 "Cidadãos do Futuro" - Centro de Educação João Paulo II - Valor de R\$ 2.551.395,45. Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos 1138 FIA/Doação. Público-alvo: 300 crianças e adolescentes. Objetivo Geral: Ofertar 1139 contraturno para crianças de 04 e 05 anos matriculadas na educação infantil ofertada pelo 1140 1141 CEJPII e para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos matriculadas no Ensino 1142 Fundamental I e II de Escolas Públicas de Piraquara, Pinhais e Curitiba, em situação de 1143 vulnerabilidade social, permitindo a ampliação do seu tempo de permanência no ambiente 1144 escolar com a participação em reforço escolar e outras oficinas, voltadas ao seu pleno 1145 desenvolvimento biopsicossocial, melhor aproveitamento do tempo e prevenindo inclusive violações de direitos, já que não raras vezes, estas crianças e adolescentes ficam nas 1146 1147 ruas expostas a vários riscos, principalmente ao contato com álcool e outras drogas. 1148 Objetivos específicos: 1. Ofertar atividades de reforço escolar, especialmente nas áreas 1149 de Língua Portuguesa, Literatura e Matemática para alunos matriculados no Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino, em regime de contra turno escolar, 1150 1151 inclusive com a utilização de computadores, visando ampliar seu processo de ensinoaprendizagem; 2. Ofertar atividades extracurriculares para os alunos, em regime de 1152 1153 complementariedade ao ensino regular, visando ampliar o processo de ensino-1154 aprendizagem e o pleno desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes 1155 atendidos; 3. Executar Programa de Nutrição Infantil, mediante o fornecimento de 03 1156 (três) refeições diárias aos alunos, tecnicamente planejadas e preparadas com 1157 observância dos mais elevados padrões de higiene e cuidado na escolha dos ingredientes e técnicas de preparação. Parecer: Considerando que esta Coordenação se manifestou 1158 1159 favorável a inclusão do projeto "Cidadãos do Futuro" no Banco de Projetos FIA, já que a 1160 proposta mostra-se coerente e exequível e ainda, tendo em vista que o Plano de 1161 Aplicação foi aprovado pela Gestão de Fundos desta Pasta, entendemos que o projeto 1162 deve prosseguir para análise e deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança 1163 e do Adolescente - CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: Para discussão na plenária junto com a Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovada a inclusão 1164 1165 do projeto no banco de projetos.16. Interessado: DEASE/SEJUF: Reforma e melhoria das instalações físicas do CENSE de Foz do Iguaçu. RETIRADO DE PAUTA. 17. 1166 1167 Interessado: Secretaria de Estado da Educação/SEED: Referente ao Projeto "Clube Escolar". RETIRADO DE PAUTA. 18. Interessado: Associação dos Amigos do 1168 Hospital de Clínicas: Referente ao Projeto "DEDICA - Defesa dos Direitos da Criança e 1169 1170 do Adolescente 2019\2020" - Banco de Projetos - Solicitação de prorrogação de prazo no site do Banco de Projetos para captação de recursos. Parecer da Coordenação técnica: 1171 1172 Favorável. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer da CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 19. Interessado: Dom Orione Pequeno Cotolengo 1173 1174 Paraná:Interessado: Pequeno Cotolengo do Paraná - Dom Orione: Protocolado sob nº 1175 15.701.605-9 - Referente ao Projeto "Qualificar: Ampliação e Garantia de Qualidade de Vida 1176 para Crianças e Adolescentes com Deficiências Múltiplas" – Banco de Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 1177 1178 1.599.183,98. Valor total do projeto: R\$ 1.362.722,80. Valor arrecadado: R\$ 1.624.853,38. 1179 Deliberação nº 050/2017: Art. 15. Ocorrendo a arrecadação de valor superior ao previsto no 1180 Plano de Aplicação aprovado pelo CEDCA/PR, o proponente poderá: I – apresentar nova proposta ao Banco de Projetos FIA/PR, observando as diretrizes previstas nesta 1181 1182 Deliberação, inclusive quanto ao valor mínimo do projeto, sendo o valor excedente utilizado como aporte inicial; II - solicitar ao CEDCA/PR a ampliação das metas e prazo 1183 1184 de execução do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto; III solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua titularidade, 1185 1186 vigente no Banco de Projetos FIA/PR. Também se faz necessário revogar a Deliberação nº 1187 031/2016, a qual aprovou o resgate de recursos no valor de R\$ 7.760,00, mas não foi efetivado o Termo. MEMÓRIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO: 1- O resgate de recursos no 1188

1189 valor de R\$ 1.599.183,98. Solicitar ao Departamento da Criança que verifique se foi cumprido o 1190 estabelecido pela Del. Nº 050/2017 em seu art. 15, II. 2- A revogação da Del. Nº 031/2016 que aprovou o resgate de recursos no valor de R\$ 7.760,00, mas não foi efetivado o Termo. 1191 1192 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que a OSC cumpriu os requisitos solicitados pelo CEDCA - Item nº 1. Parecer da Câmara do 1193 1194 FIA: A técnica Juliana Sabagg, informou que a OSC atendeu o solicitado pelo 1195 CEDCA referente ao cumprimento de ampliação das metas e prazo de execução do 1196 projeto. Aprovado o resgate de recursos. Parecer do CEDCA - Aprovado o parecer da câmara. 20. Interessado: CMDCA de Matelândia: O CMDCA de Matelândia 1197 1198 encaminha o Of. Nº 81\2019 - CMDCA, solicitando autorização para proceder leilão do 1199 veículo Fiat\Uno Mille Economy 2012\2013, adquirido com recursos FIA, de uso do CT. E 1200 caso tenha aprovação do conselho, o recurso será revertido para melhorias do CT. 1201 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município após a 1202 realização deste, encaminhar o Plano de Aplicação dos recursos, para aprovação 1203 do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Passou-se para o 1204 próximo ponto de pauta. 6.2. CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E 1205 ARTICULAÇÃO: Com a palavra, a conselheira Priscila Pacheco começou a leitura do relato da Câmara: 1 - Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente): A técnica Juliana 1206 1207 Müller Sabbag, que é a Coordenadora Estadual do SIPIA, informou que em virtude do 1208 Coordenador Nacional, Sr. Antônio, ter assumido também a responsabilidade do SIPIA 1209 SINASE, a proposta de Capacitação do SIPIA Conselho Tutelar foi alterada, para três 1210 capacitações macrorregionais com os técnicos dos Escritórios Regionais e dos municípios 1211 com maior número de habitantes, em virtude do tamanho das salas. Parecer da Câmara: 1212 Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.1 - Ofício 96/2019 do CMDCA de Prudentópolis - Solicita capacitação de servidores para a utilização do Programa SIPIA - Conselho 1213 1214 Tutelar. Parecer da Câmara: Oficiar o município informando que está sendo planejado um novo formato para a Capacitação do SIPIA e que o Escritório Regional 1215 1216 de Guarapuava entrará em contato quando houverem maiores informações. Parecer 1217 do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.2 - Ofício 102/2019 do DEASE, em 1218 resposta ao Oficio 05/2019 de Paranavaí, informa que o Estado do Paraná não aderiu 1219 ao SIPIA SINASE, uma vez que dispõe de Sistema Informatizado próprio e envia as 1220 informações à Coordenação Nacional do SINASE. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer 1221 do CEDCA: ciente. 2 - Escola de Conselhos (pauta permanente): Houve, em 09 de

1222 setembro, uma reunião entre os professores das Universidades Estaduais para 1223 alinhamento da revisão da deliberação nº 38/2014, ainda não houveram indicações de representantes da UEM e da UENP. As Universidades ficaram de reunir internamente em 1224 1225 23 de setembro e de trazer uma proposta para a reunião de outubro do CEDCA. Houve 1226 também, em 17 de setembro, uma reunião entre a SEED, a Associação dos Conselhos 1227 Tutelares do Paraná e a SEJUF para a viabilização do espaço físico da Escola de 1228 Conselhos. Parecer da Câmara: Reenviar, reiterando os ofícios solicitando que a 1229 UENP e UEM se manifestem sobre o interesse em participar da Escola de Conselhos, colocando como prazo de respostas no máximo cinco dias após o 1230 1231 recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.1 -1232 Ofício R.2019.90 da UEPG - Complementa o ofício 2019.30, informando que Cleide 1233 Lavoratti será a representante da UEPG no programa escola de conselhos. Parecer da Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 2.2 - Protocolado 15.843.005-3 -1234 Câmara: 1235 UNICENTRO indica Andressa Kolody como representante. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 2.3 - Protocolado 15.751.618-3 - UEPG indica Cleide 1236 1237 Lavoratii e Danuta Estrufika Cantoia Luiz como representantes titular e suplente. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 3 - Ofício 016/2019 do CMDCA de 1238 Tamarana - Solicita capacitação para realizarem escuta especializada, conforme Lei 1239 1240 13.431/2017. Parecer da Câmara: Oficiar o município, com cópia para o ER Londrina, informando que a lei 13.431/2017 é pauta das ações da FORTIS- Força Tarefa 1241 1242 Infância Segura e que no momento que houverem ações na Regional de Londrina o 1243 município de Tamara deve ser convidado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer 1244 da câmara. 4 - Ofício 1093/2019 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e 1245 Adolescente - informa que a servidora Rosângela Simão Paulino assumiu a Secretaria 1246 Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e reforça o bom andamento do CONANDA conforme Decreto 10.003/2019. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do 1247 CEDCA: ciente, encaminhar a carta elaborada do Fórum DCA para a Secretaria 1248 Nacional. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 6.3. CÂMARA SETORIAL DE 1249 1250 **GARANTIAS DE DIREITOS**. Com a palavra, a conselheira Rosineide Frez começou a leitura do relato da Câmara: 1 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes 1251 (pauta permanente); SEM PAUTA. 2 - Ofício 17/2019 DEAS - Marista Rede de 1252 1253 Solidariedade - A Associação Paranaense de Cultura dá conhecimento ao CEDCA de 1254 que encerrará as atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos com as mães e

1255 atendimento a crianças, desenvolvidas na penitenciária feminina do Paraná. Parecer da 1256 Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 3 - Ofício 104/2019 do MP - CAOPEduc -Encaminha cópia da recomendação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do 1257 1258 MPF, sobre a impossibilidade de ensino domiciliar (homeschooling) no território nacional, 1259 recomendando à Ministra da MMFDH que revogue imediatamente a ordem contida no 1260 Circular n° 02/2019 CGFGD/DPFDCA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, 1261 28/05/2019 sobre a educação domiciliar (homeschooling). Parecer da Câmara: Ciente. 1262 Encaminhar cópia do Ofício para todos os CMDCAS, reiterando o que consta na Recomendação 08/2019 do MPF quanto a dar ciência aos Conselheiros Tutelares. 1263 1264 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 4 - Ofício 112/2019 do CT de 1265 **Tapejara** – faz denuncia que o município de Tapejara mudou a destinação do veículo pertencente ao Conselho Tutelar, que é de seu uso exclusivo e foi adquirido com recursos 1266 1267 do FIA. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: ciente. 5 - Denúncia escrita de São Jorge do Oeste - aponta irregularidades 1268 1269 no processo eleitoral dos conselheiros tutelares do município de São Jorge do Oeste. 1270 Parecer da Câmara: Por se tratar de processo eleitoral de conselheiros tutelares, sugere-se que o solicitante procure o MP na sua Comarca para realizar denuncia e 1271 solicitar providências. Encaminhar resposta via Ofício. Parecer do CEDCA: não 1272 1273 aprovado. Encaminhar resposta nos moldes da orientação 04-2019 do CEDCA. 6 -1274 Ofício 91/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio. 1275 Informa que emitiu uma Medida Cautelar determinando que nos períodos de plantões o veículo destinado ao Conselho Tutelar deverá ser utilizado somente quando o Conselho 1276 1277 for acionado e que os conselheiros se deslocarão por meios próprios até a sede do órgão, 1278 para retirada do mesmo. Parecer da Câmara: Ciente. Responder, por meio de Ofício, à 1279 Secretaria Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio, que cabe ao 1280 Município legislar sobre esta matéria desde que seja assegurado, com prioridade 1281 absoluta, o atendimento à criança e ao adolescente. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 7 - Ofício 124/2019 do CMDCA de Maringá - solicita providências 1282 1283 quanto às supostas violações de direitos de crianças e adolescentes que foram excluídos do programa bolsa família por descumprimento da condicionalidade de matrícula e 1284 1285 frequência escolar. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar resposta, por Ofício, ao 1286 CMDCA de Maringá recomendando que solicite informações sobre a freqüência 1287 escolar dos estudantes ao Núcleo Regional de Educação; ao Conselho Tutelar

referente à violação do direito à educação. Acionar o Cadastro Único, por meio dos 1288 1289 CRAS, afim de solicitar informações sobre o acompanhamento das famílias quanto ao descumprimento da condicionalidade de frequência escolar. Parecer do CEDCA: 1290 1291 aprovado o parecer da câmara. 8 - DEASE - Reforma e melhoria das instalações físicas do CENSE de Foz do Iguaçu; RETIRADO DE PAUTA. 9 - Secretaria de Estado da 1292 Educação/SEED: Projeto "Clube Escolar". RETIRADO DE PAUTA. Passou-se para o 1293 1294 próximo ponto de pauta. 6.4. CÂMARA SETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Com a 1295 palavra, a conselheira Jéssica Dinardi começou a leitura do relato da Câmara. 1 -Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e 1296 1297 acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (Pauta permanente). 1298 Resumo: Conforme relato dos Conselheiros que participam do Comitê Interinstitucional de 1299 monitoramento do Plano Decenal, devido à falta de quórum da reunião do dia 13 de 1300 agosto, foi realizada uma reunião extraordinária no dia 23 de agosto, porém 1301 compareceram apenas representantes da SESA, SEJUF e SEFA. Na reunião de 1302 setembro foram retomados os encaminhamentos de 25 de julho e mantido o calendário de 1303 reuniões mensais para 2019. Foi destacada a necessidade de recuperar a entrega do 1304 monitoramento de 2017 e 2018 e de regularizar o acompanhamento das ações de 2019 a 1305 fim de criar condições de realizar o monitoramento de 2019 em fevereiro de 2020. Foi 1306 realizada a reunião ampliada e descentralizada em Foz do Iguaçu, nos dias 19 e 20 de 1307 Setembro, conforme prevista no plano decenal e no regimento do Conselho. Parecer da 1308 <u>Câmara</u>: Ciente. <u>Parecer do CEDCA</u>: CIENTE. 2 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). SEM PAUTA. 3 - Ofício 232/2019 do CMDCA de Cascavel. 1309 1310 Resumo: O DEASE, representado pelo Coronel Pancotti, apresentou resposta ao ofício 1311 que solicita providências do CEDCA/PR sobre a situação do atendimento do CENSE I e II e semiliberdade no Município de Cascavel. Parecer da Câmara: Extraordinariamente 1312 acolhemos a pauta que seria da Câmara de garantias de Direitos. 1) Encaminhar o 1313 ofício ao CMDCA de Cascavel, direcionando a resposta produzida pelo DEASE, 1314 ofício 140/2019; 2) Solicitar ao DEASE/SEJUF providências para permitir o acesso 1315 1316 dos Conselheiros do CEDCA ao sistema BI da Socioeducação, com perfil para consulta, apenas; 3) Solicitar à Secretaria Executiva o formulário de visitas aos 1317 1318 CENSEs, para encaminhamento e ciência dos Conselheiros; 4) Encaminhar 1319 instrumental ao DEASE para análise e resposta se os quesitos do documento estão 1320 sendo monitorados regularmente e atendem à realidade atual. Parecer do CEDCA :

aprovado o parecer da câmara. 4 - Ofício 03/2019 de Bela Vista do Paraíso. Resumo: 1321 1322 Solicita a atenção e análise do ofício 03/2019, no qual solicita a parceria dos órgãos estaduais para o financiamento do serviço de Acolhimento Familiar. Parecer da Câmara: 1323 1324 Encaminhar ao DPSE para resposta considerando o edital pertinente. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 5 Ofício 218/2019 de Londrina. Resumo: Vem 1325 1326 em resposta ao Ofício 194/2019 do CEDCA/PR, para informar as providências tomadas 1327 quanto a construção da unidade do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara: 1328 Considerando que o Município de Londrina atendeu o deliberado em plenária de março pelo CEDCA, quanto aos novos prazos para manifestação de adequação e 1329 1330 juntada de documentos, fica mantida a previsão de recursos conforme deliberação anterior. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 6 - E-MAIL da FAS 1331 1332 Curitiba. Resumo: Encaminha resposta ao Ofício 192/2019 do CEDCA/PR, sobre a 1333 construção da Casa do Conselho Tutelar de Curitiba. Parecer da Câmara: 1334 Considerando que o Município de Curitiba atendeu o deliberado em plenária de 1335 março pelo CEDCA, quanto aos novos prazos para manifestação de adequação e juntada de documentos, fica mantida a previsão de recursos conforme deliberação 1336 anterior. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 7 - Protocolado 1337 de 1338 15.120.151-2 do Instituto Brasileiro Transformação Social. 1339 Reapresentado o Projeto "Habilidades Sociais para Adolescentes" - HASA - para 1340 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate de recursos, 1341 conforme ajustes alinhados entre a Organização e a SEJUF. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito, com abstenção do Conselheiro Renann. Parecer do CEDCA: 1342 1343 aprovado o parecer da câmara. 8 - Protocolado 15.907.296-7 do Centro de Educação 1344 João Paulo II. Protocolado em Pen Drive, Banco de Projetos, para análise e 1345 aprovação. Resumo: Considerando as adequações realizadas no projeto incluindo o ajuste das atividades de educação formal em favor das atividades complementares; 1346 1347 identificação das despesas referentes aos profissionais exclusivos ao projeto em questão; adequação da equipe técnica e o atendimento em relação às crianças de no 1348 1349 mínimo 3 municípios, o projeto passou pela tramitação regular e análise das áreas responsáveis. Parecer da Câmara : Favorável. Parecer do CEDCA : Aprovado no 1350 1351 mérito a inclusão do projeto no banco de projetos. 9 Projeto Clube Escolar. 1352 RETIRADO DE PAURA. 10 - DEASE – reforma e melhoria das instalações físicas do 1353 CENSE de Foz de Iguaçu. Resumo: O DEASE em conjunto com o CENSE de Foz do

1354 Iguaçu, apresentou a necessidade de obras no CENSE de Foz para atender as 1355 solicitações exigidas em ações civis públicas: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, 1356 entre outros. Parecer da Câmara : Esta câmara entende a necessidade e aprova o 1357 mérito do projeto. Sabendo que não há previsão de linha no FIA, sugere que seja 1358 discutido em plenária a realocação de recursos sem previsão de execução em 2020. 1359 Parecer do CEDCA: aprovado o mérito, sendo que a realocação dos recursos será 1360 discutida em momento posterior, na Câmara do FIA. 11 - Pedido de informações 1361 sobre atraso no pagamento das Bolsas dos Adolescentes que desenvolvem 1362 projetos nos Centros da Juventude. RETIRADO DE PAUTA. Passou-se para o próximo 1363 ponto de pauta. 7. AGRADECIMENTOS. Finalizada a leitura dos relatos das câmaras setoriais, 1364 o presidente Renann agradeceu a presença de todos na reunião descentralizada de Foz do 1365 Iguaçu. A conselheira Ires Damian fez uso da palavra agradecendo ao presidente Renann 1366 Ferreira e conselheiro Helio Cândido pela acolhida. Também elogiou o trabalho desempenhado pelo conselheiro Renann Ferreira a frente do CEDCA e da presidência do conselho. A 1367 conselheira Priscila Polatti fez uso da palavra para agradecer aos conselheiros pela acolhida no 1368 conselho e também para parabenizar o conselheiro Renann Ferreira pela sua atuação como 1369 1370 presidente do CEDCA, pedindo que fique registrada a sua gratidão a todos os membros do 1371 conselho. A conselheira Regina Bley agradeceu a boa acolhida dos conselheiros Renann 1372 Ferreira e Helio Candido, falou um pouco sobre a sua caminhada no conselho ao lado do 1373 conselheiro Renann Ferreira, e também elogiou o seu mandato como presidente, pedindo que 1374 fique registrado o quanto foi gratificante ter trabalhado com o presidente Renann Ferreira, justamente pelo seu compromisso e pela segurança que passava para o DEDIF, agradecendo 1375 1376 fraternalmente o conselheiro por tudo. O conselheiro Rodrigo Bonfim também parabenizou o conselheiro Renann Ferreira pela sua atuação, esteriorizando o sentimento de felicidade pela 1377 1378 última reunião dele a frente do CEDCA ter acontecido em Foz do Iguaçu, e na Guarda Mirim, 1379 de onde é egresso e onde começou a sua caminhada. O conselheiro finaliza sua fala 1380 franqueando o seu apoio ao conselheiro Renann. O conselheiro David Pancotti fez uso da 1381 palavra iniciando sua fala com a frase que possui um grande significado em sua vida, qual seja, 1382 "amar é admirar com o coração. Admirar é amar com o cerebro", enaltecendo o trabalho que foi feito pelo conselheiro Renann Ferreira a frente do conselho, a quem atribuiu os adjetivos de 1383 1384 homem íntegro, probo e honesto na gestão do recurso público, por ter sabido cumprido com 1385 sua missão de forma adequada e harmônica. Finaliza desejando votos de sucesso ao 1386 conselheiro Renann Ferreira. Encerramento. A conselheira Dinari Estrela também agradeceu a

todos, e manifestou a admiração que tem para com a pessoa do conselheiro Renann Ferreira e seu dinamismo e luta a frente do CEDCA. Desejou sucesso ao conselheiro em suas lutas à frente das causas sociais e registrou o carinho que tem para com ele. O conselheiro Helio Cândido agradeceu a todos os conselheiros pela presença, falando um pouco sobre o trabalho que é desenvolvido pela organização da qual é presidente, e também a frente do conselho. Lembrou dos avanços que presenciou e ajudou a construir no CEDCA. Continua sua fala discorrendo brevemente sobre a história de vida do conselheiro Renann Ferreira, desde quando era adolescente na Guarda Mirim de Foz do Iguaçu até a sua posição de presidente do CEDCA, ressaltando o seu crescimento como ser humano, profissional e conselheiro. Finaliza a sua fala fazendo a leitura de uma carta de agradecimento ao conselheiro Renann Ferreira. O conselheiro Renann Ferreira, de forma emocionada, falou uma pouco sobre a sua trajetória na Guarda Mirim, e da sua gratidão que tem para com o conselheiro Helio Cândido. Lembrou que isso foi fundamental pelo êxito que teve em suas ações. Agradeceu também o apoio recebido do senhor Valtenir e o interesse que desenvolveu desde então pelo estudo sobre os conselhos, tema que estudou no mestrado e atualmente está no centro das discussões por conta da tentativa de desmonte de direitos. Disse que mesmo não estando no conselho, continuará sua luta pelos direitos da infância. Registrou a emoção que sentiu sobre a fala da Fernanda e do conselheiro Rodrigo Bonfim na reunião ampliada, que alerta sobre a importância de ser conselheiro e presidente do CEDCA, funções que decidem a vida e a morte das crianças e adolescentes. Continua, agradecendo aos conselheiros que exteriorizaram carinho para com sua pessoa, pelo aprendizado e troca de experiências que teve com todos. Falou da admiração que tem para com o conselheiro David Pancotti como pessoa e profissional, especialmente pelo carinho que ele tem para com a família e a esposa. Pede Agradeceu tambem Murilo Caldeira e Rafaela Baranski, enquanto secretaria executiva do CEDCA, pela boa relação na condução dos trabalhos e na organização das reuniões ampliada e descentralizada. Também fez o registro de agradecimento a conselheira Regina Bley pela atenção que sempre teve para com as suas solicitações, destacando que há 7 (sete) anos foi presenteado por ela com o livro "quero ser um aprendiz", o qual mantém em sua cabeceira, e que agora muito o honra por ter podido escrever dois artigos, no curso de sua caminhada, para ilustrarem a edição atual do livro ao lado da conselheira. Arremata sua fala manifestando a sua gratidão a todos e dizendo que a luta continua. Houve uma salva de palmas dos presentes para o conselheiro Renann Ferreira. 7- ENCERRAMENTO: Por fim, sem mais assuntos a serem tratados, o presidente Renann Ferreira deu a reunião por encerrada. A presente Ata foi lavrada por Murilo Rodrigues

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

Caldeira, Secretário Executivo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, lotado na Divisão de Apoio aos Conselhos – Departamento de Direitos Humanos (DEDIF) e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA/PR.